



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA (UNILA)
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA (PPGE)**

**PACTO TERRITORIAL NACIONAL E CIDADANIA PLENA:
A ELEVAÇÃO DO GRAU DA CIDADANIA COMO ESTRATÉGIA PARA ATINGIR
A SUPERAÇÃO DO REGIME DE DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL**

MARKSON RANGEL SILVA

Foz do Iguaçu
2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)**

**PACTO TERRITORIAL NACIONAL E CIDADANIA PLENA:
A ELEVAÇÃO DO GRAU DA CIDADANIA COMO ESTRATÉGIA PARA ATINGIR
A SUPERAÇÃO DO REGIME DE DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL**

Markson Rangel Silva

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira
Coorientador: Prof. Dr. Zeno Soares Crocetti

Foz do Iguaçu
2025

MARKSON RANGEL SILVA

**PACTO TERRITORIAL NACIONAL E CIDADANIA PLENA:
A ELEVAÇÃO DO GRAU DA CIDADANIA COMO ESTRATÉGIA PARA ATINGIR A
SUPERAÇÃO DO REGIME DE DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira
UNILA

Prof. Dr^a. Mirian Beatriz Schneider
UNIOESTE

Prof^a. Dr. Exzovildres Queiroz Neto
UFOP

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2025.

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - CENTRAL

S586

Silva, Markson Rangel.

Pacto Territorial Nacional e cidadania plena: a elevação do grau da cidadania como estratégia para atingir a superação do regime de desigualdade social no Brasil / Markson Rangel Silva. - Foz do Iguaçu, 2025.
80 f.: il., color.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Programa de Pós-Graduação em Economia. Foz do Iguaçu - PR, 2025.

Orientador: Gilson Batista de Oliveira.

Coorientador: Zeno Soares Crocetti.

1. Igualdade. 2. Brasil. [Constituição (1988)]. 3. Direito civil. 4. Democracia. 5. Direitos Sociais. I. Oliveira, Gilson Batista de. II. Crocetti, Zeno Soares. III. Título.

CDU 330.101:316.34(81)

RESUMO

Esta dissertação debate como podemos alcançar um grau superior de cidadania no Brasil para o avançar do século 21. Neste sentido, iniciamos o trabalho apresentando os dados da desigualdade social brasileira apresentados pelo IBGE, que se expressaram eminentemente numa disparidade racial. Para desenvolver esse tema tomamos por base as contribuições de Milton Santos, principalmente, quanto à percepção histórica dos Pactos Territoriais Nacionais e da concepção de uma Cidadania Plena, “econômica, política e cívico-cultural”, categorias de análise fundamentais da pesquisa. A partir daí, nos dedicamos à compreensão das características e qualidades dos modelos de cidadania inscritos pelos Pactos Territoriais constitutivos da República, em especial a partir do movimento que culminou na Constituição de 1988, que deu início ao atual ciclo democrático do país (1989-atualidade). Em seguida, nos atentamos às mudanças no qualitativo da cidadania geradas a partir da virada do século, com as eleições de Lula, Dilma, o golpe de 2016, a eleição de Bolsonaro e a retomada do campo democrático-popular ao governo com Lula 3. Por fim, apresentamos os resultados da pesquisa de campo, na qual entrevistamos 22 lideranças políticas e especialistas para, mediante aplicação do método de análise de conteúdo das categorias de interpretação ideológica, análise de conjuntura e perspectiva estratégica, discutir causas e efeitos da desigualdade social para os direitos e estratégias para o país com base na superação dos limites estruturais do atual regime de cidadania.

Palavras-chave: Desigualdade Social. Constituição. Direitos Civis. Democracia. Direitos Civilizatórios.

RESUMEN

Esta tesis analiza cómo podemos alcanzar un mayor nivel de ciudadanía en Brasil a medida que avanzamos hacia el siglo XXI. En este sentido, comenzamos presentando datos sobre la desigualdad social brasileña presentados por el IBGE, que se expresan eminentemente en la disparidad racial. Para desarrollar este tema, nos basamos en las contribuciones de Milton Santos, principalmente en lo que respecta a la percepción histórica de los Pactos Territoriales Nacionales y la concepción de una Ciudadanía Plena, categorías de análisis fundamentales para la investigación: económicas, políticas y cívico-culturales. A partir de ahí, nos dedicamos a comprender las características y cualidades de los modelos de ciudadanía consagrados en los Pactos Territoriales que constituyeron la República, especialmente a partir del movimiento que culminó en la Constitución de 1988, que inició el actual ciclo democrático del país (1989-presente). A continuación, prestamos atención a los cambios en la calidad de la ciudadanía generados desde el cambio de siglo, con las elecciones de Lula, Dilma, el golpe de Estado de 2016, la elección de Bolsonaro y el retorno del campo democrático-popular al gobierno bajo Lula III. Finalmente, presentamos los resultados de la investigación de campo, en la que entrevistamos a 22 líderes políticos y expertos. Mediante el análisis de contenido de las categorías de interpretación ideológica, análisis de coyuntura y perspectiva estratégica, analizamos las causas y los efectos de la desigualdad social en los derechos y las estrategias para el país basadas en la superación de los límites estructurales del actual régimen de ciudadanía.

Palabras-clave: Desigualdad social. Constitución. Derechos civiles. Democracia. Derechos civilizatorios.

ABSTRACT

This dissertation discusses how we can achieve a higher level of citizenship in Brazil as we move forward in the 21st century. In this sense, we begin by presenting data on Brazilian social inequality presented by the IBGE, which are eminently expressed in racial disparity. To develop this theme, we draw on the contributions of Milton Santos, mainly regarding the historical perception of the National Territorial Pacts and the conception of a Full Citizenship, "economic, political, and civic-cultural," fundamental categories of analysis for the research. From there, we dedicated ourselves to understanding the characteristics and qualities of the citizenship models enshrined in the Territorial Pacts that constituted the Republic, especially from the movement that culminated in the 1988 Constitution, which initiated the country's current democratic cycle (1989-present). Next, we paid attention to the changes in the quality of citizenship generated since the turn of the century, with the elections of Lula, Dilma, the 2016 coup, the election of Bolsonaro, and the return of the democratic-popular field to government under Lula III. Finally, we present the results of the field research, in which we interviewed 22 political leaders and experts. Through content analysis of the categories of ideological interpretation, conjuncture analysis, and strategic perspective, we discuss the causes and effects of social inequality on rights and strategies for the country based on overcoming the structural limits of the current citizenship regime.

Keywords: Social Inequality. Constitution. Civil Rights. Democracy. Civilizational Rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1. Desigualdade dos rendimentos (2018-2021)	15
Figura 1. Disparidade racial e Desemprego (2021)	17
Figura 2. Disparidade racial e Subutilização (2021)	17
Figura 3. Disparidade racial e Rendimento-hora médio (2021)	18
Figura 4. Incidência dos tributos sobre a renda e participação na população das pessoas residentes em famílias chefiadas por pessoas negras e por mulheres (2017/2018)	22
Figura 5. Funções, Dimensões e Retroalimentação no Planejamento Regional	35
Figura 6. Contribuição de Souza (2023) para o conceito de <i>habitus</i>	41
Figura 7. Consumo das Famílias (variação trimestral) (2002-2006)	61
Figura 8. Nuvem 1	65
Figura 9. Nuvem 2	66
Figura 10. Nuvem 3	67
Figura 11. Nuvem 4	68
Figura 12. Nuvem 5	69
Figura 13. A constituição de 1988 é suficiente..?	71
Figura 14. Nuvem 6	73

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Metodologia	10
1.2 Procedimentos de Campo	11
1.3 Roteiro de Leitura	13
2 ASPECTOS ESTRUTURAIS DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL	14
2.1 Contexto da desigualdade social no Brasil do século 21	14
2.2 Limites da redução da desigualdade social	18
2.3 Estrutura fiscal: concentração da riqueza e distribuição da miséria	21
2.4 A centralidade da hierarquização racial para a desigualdade social	24
2.5 O “mito da democracia racial” e o da “meritocracia liberal” andam de mãos dadas	30
3 CIDADANIA: DO SÉCULO 20 AO INÍCIO DO SÉCULO 21	34
3.1 Cidadania Hegemônica Liberal	35
3.2 Cidadania e Sub-cidadania	38
3.3 Cidadania Plena	42
3.4 Os Pactos Territoriais Nacionais e a Estruturação dos Regimes de Cidadania no Século 20	47
3.5 A Constituição de 1988 e os Limites Estruturais da Cidadania Liberal	55
4 PESQUISA DE CAMPO COM LIDERANÇAS E ESPECIALISTAS	63
4.1 Tratamento das Respostas	64
4.2 Análise dos Resultados	64
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS, ESTRATÉGIAS E HORIZONTES	74
REFERÊNCIAS	77

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa debate junto à sociedade civil e comunidade científica sobre o grau de cidadania conquistado pelos brasileiros ao longo dos 525 anos de Brasil, e apresenta reflexões para elevarmos este conceito de cidadania conquistado para o decorrer do século 21.

Para engendrar esse tema, temos por matriz a concepção geopolítica do intelectual negro brasileiro Milton Santos (1978, 1987, 2003). Sobretudo pelas contribuições à ação-percepção histórica dos Pactos Territoriais Nacionais, a concepção de uma realidade de “cidadania mutilada” e a prospecção de um regime de cidadania plena: “*econômica, política e cívico-cultural*” (SANTOS, 1987). Visando expressar melhor o significado que queremos dar para o termo “cívico-cultural”, usaremos ao longo da obra o termo “civilizatório”.

A pesquisa se insere numa conjuntura de economia política internacional de “*caos sistêmico*” e deslocamento de seu centro dinâmico para o leste asiático, capitaneado pela China (ARRIGHI 1996, 2006) e amplos conflitos militares (Guerra da Ucrânia, 2022; Guerra de Israel contra Palestina, 2023; e Guerra do Irã, 2025). Como expressão da fragilidade da hegemonia ocidental frente aos BRICS, os EUA vêm sistematicamente aplicando uma série de guerras “*híbridas*” e tarifárias contra o Brasil, África do Sul, Índia, e outras lideranças regionais (MINEIRO, 2025; KORYBKO, 2015).

No caso brasileiro, reconhecemos a disputa de narrativas e o perspectivismo histórico, porém adotamos as referências do conjunto robusto de evidências que demonstram uma articulação contínua nacional e internacional para operar primeiro o Impeachment de Dilma em 2016 como Golpe e reforçada, em segundo lugar, pela tentativa de Golpe do 8 de janeiro de 2023 (PRONER *et al*, 2016; CAPELLI, 2025).

A eleição de Lula, em 2022, e o cenário eleitoral de 2026 se comportam como a primeira janela histórica em dez anos de ascensão das forças progressistas, fundamentalmente em defesa de uma unidade básica, o regime de democracia liberal ante à imprevisibilidade anti-democrática apresentada pelo bolsonarismo. Isto é, um regime que se propõe a atuar no conflito distributivo para “reduzir a desigualdade social” ante o regime anterior de “aprofundamento da desigualdade social” para a concentração de riquezas e poder.

O contexto atual nos permite ainda propor políticas de longo prazo ainda que limitadas pelo Estado democrático burguês, como a Reforma Tributária (2023), Nova Indústria Brasil (2024), Pé de Meia (2024), Lei da Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres (2024), entre outras; o que nos leva à reflexão proposta pela dissertação sobre as estratégias para construir o horizonte de economia política de médio e longo prazo.

Para responder a essa conjuntura citada, nos guiamos pela seguinte pergunta-chave:

- Como os limites estruturais em termos de direitos econômicos, políticos e civilizatórios a partir da Constituição de 1988, enquanto regime de cidadania, nos impedem de promover a superação objetiva das causas estruturais e efeitos estruturantes da desigualdade social no Brasil?

Com base nesta pergunta-chave destacamos o seguinte objetivo geral da pesquisa:

- Estudar a história das relações entre as relações de produção, circulação e acumulação de renda e riquezas e os Pactos Territoriais Nacionais do Brasil desde Proclamação da República e compreender qual é o grau de cidadania alcançado pelos 34 anos de constituição, suas conquistas e limites estruturais.

Para guiar o trabalho, estabelecemos dois objetivos específicos:

1. Debater sobre o papel da participação social e o exercício da política como poder popular para a promoção de um regime de cidadania que contemple aspectos econômicos, políticos e civilizatórios e;
2. Debater como a criação e execução de um regime de “cidadania plena” pode ser uma estratégia de desenvolvimento da política macroeconômica e de inserção geopolítica do Brasil no sistema internacional.

1.1 Metodologia

Para investigar sobre as condições do atual regime de cidadania e as possibilidades de superação dele, iniciamos pela afirmação do pressuposto de que o maior entrave à cidadania no Brasil, e em qualquer lugar do mundo, principalmente na América Latina e Caribe, é a desigualdade social, e não a pobreza (PAULANI *et al*, 2021). Pois, assumimos o pressuposto socialista científico de que na disputa ávida por poder e riquezas entre as classes sociais historicamente e materialmente estabelecidas, o acúmulo de riquezas se pauta pela expropriação dos fatores de produção (terra, capital e trabalho) e produz a pobreza como resultado da técnica da exploração da opressora sobre a oprimida, e esta, por sua vez, deriva da estrutura de desigualdade de origem colonial-escravocrata, um regime de economia política e coesão cultural, que permite o acúmulo total de um indivíduo em detrimento da miséria do outro, como convergem Almeida (2019), Moura, (2014), Rangel (1981), Marx (2008).

Desse modo, defendemos que qualquer análise que se debruce para compreender e elevar o quadro da cidadania no Brasil, necessita colocar a superação da pobreza como resultado da superação do regime de desigualdade social e promoção efetiva de um regime de equidade social.

A partir da compreensão da estrutura e da situação da desigualdade social no país, como

cenário concreto, é que podemos investigar com qual qualidade de direitos, os Pactos Territoriais constitutivos da República (1889 - atualidade) (SANTOS, 1987), incidiram sobre o povo. Considerando os pactos territoriais nacionais elementos estruturantes e constitucionais e organizadores de conjunturas de economia-política.

Com foco no processo de agitação constitucional que resultou no pacto estabelecido a partir da Assembleia Constituinte de 1987 e assinatura da Constituição Federal de 1988, questionamos qual foi a perspectiva de cidadania conquistada pelo regime ainda no século 20 e quais são as impressões sobre a qualidade da cidadania conquistadas a partir da virada do século, para o 21.

Questionamos o que mudou em termos de cidadania econômica, política e civilizatória com as eleições de Lula e Dilma para o povo brasileiro. Também, o porquê e o como do Golpe de 2016 (PRONER *et al*, 2016), que seguido da eleição de Bolsonaro representaram um projeto desarticulador da cidadania. E por fim, como a retomada do ciclo político iniciado por Lula, numa nova configuração geopolítica do conflito distributivo, pode reposicionar o país na direção da conquista da elevação do regime de cidadania para o avançar do século 21.

1.2 Procedimentos de Campo

Para avaliar as conquistas, limites estruturais e promover estratégias para superação do desafio encontrado, fizemos uma série entrevistas qualificadas com lideranças partidárias, especialistas, acadêmicos, e lideranças populares, culturais, de movimentos sociais visando compreender os diferentes entendimentos sobre a qualidade da cidadania econômica, política e civilizatória no Brasil atual. Aqui, cabe destacar que, de acordo com a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2016), esta foi uma pesquisa de opinião, sem identificação do indivíduo entrevistado, e portanto, não foi necessária a autorização prévia do comitê de ética.

Nesta perspectiva, para analisar as entrevistas foi utilizado o método de análise de conteúdo¹, que permitiu, através da criação de categorias de análise conectar as respostas obtidas, identificar como os entrevistados dialogam com o objeto de pesquisa, e indicar caminhos que possa nos direcionar a um grau superior de cidadania econômica, política e civilizatória. .

Bardin (2011) descreve sua metodologia como:

A análise do conteúdo é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados. O fator comum destas técnicas múltiplas e multiplicadas - desde o cálculo de frequências, até a extração de estruturas traduzíveis em modelos - é uma hermenêutica controlada, baseada na dedução: a inferência (BARDIN, 2011, p.15).

1 Análise de Conteúdo, Laurence Bardin (2011).

Isto é, a partir da categorização semântica dos significados dos conteúdos contextualizados em cada resposta combinamos com os respectivos lugares de fala dos entrevistados, analisamos os resultados como um conjunto de conjunturas e estruturas da formação socioespacial brasileira.

Entrevistamos, portanto, 22 pessoas, lideranças políticas partidárias do Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Partido Comunista Brasileiro (PCB); e mais, de movimentos sociais como o Movimento Negro Unificado (MNU), Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), Rede de Economistas Pretas e Pretos (REPP), União da Juventude Socialista (UJS), Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Educação Superior (ANDES), Reconexão Periferias, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), e instituições públicas como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), a TV Justiça, e sem fins lucrativos como a Fundação Maurício Grabois (FMG). Entrevistamos também especialistas da UNILA, da Universidade de Brasília (UnB), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal Fluminense (UFF), entre outras, e integrantes dos ministérios como da Saúde, Educação, Planejamento e Orçamento.

A escolha e diversidade dos entrevistados se deu em parte pela articulação com os movimentos buscando representatividade e equidade de gênero e de raça, e por outra parte pela disponibilidade real das pessoas. O alcance da pesquisa incluiu representação de todas as regiões do Brasil, sendo feita por 10 mulheres e 12 homens, dentre as quais, 10 pessoas negras, 10 brancas e 2 indígenas. Desta forma a diversidade em termos de local de fala se faz necessária e presente na pesquisa.

A elaboração do questionário, reforço, orientou-se pelos objetivos levantados na introdução, e para atendê-los, sua construção se deu a partir da criação de três categorias de análise distribuídas entre as sete perguntas: a. “*Interpretação Ideológica*” com base nas perguntas 1 e 2; b. “*Análise de Conjuntura*” compreendida pelas perguntas 3, 4 e 5; c. “*Perspectiva Estratégica*” de ação dos entrevistados mediado pelas perguntas 6 e 7.

Para fazer o arranjo das entrevistas, utilizou-se de ampla articulação e de captação de recursos via Edital nº01/2025/PPGE para pesquisa de campo. Ao todo, foram 10 entrevistas online e 12 presenciais. Inclusive parte significativa tanto das entrevistas presenciais quanto dos contatos e articulações para outras tantas online foram feitas na viagem para pesquisa de campo, de 02 a 06 de junho de 2025 em Brasília.

1.3 Roteiro de Leitura

Assim, após apresentar, no capítulo 1, “Introdução”, as considerações iniciais sobre a pesquisa, a conjuntura em que se insere, e a metodologia utilizada, apresentamos nos capítulos 2 e 3, os dispositivos que dão sustentação material à pesquisa de campo, respectivamente, os “Aspectos Estruturais da Desigualdade Social no Brasil”, e os “Regimes de Cidadania: do Século 20 ao início do Século 21”.

Já no capítulo 4, apresentamos a “Pesquisa de Campo com Lideranças e Especialistas” tratando os limites estruturais da cidadania liberal e suas estratégias de superação. Na qual descrevemos e detalhamos o processo da pesquisa de campo e analisamos as respostas do questionário proposto.

Por fim, no capítulo 5, “Considerações Finais, Estratégias e Horizontes”, fazemos uma síntese do investigado ao longo do trabalho e apresentamos os resultados em termos de estratégias e horizontes de curtíssimo, curto, médio e longo prazos para orientar a redução da desigualdade social no Brasil na direção da superação de seu regime causador, e provocar a estruturação de um regime efetivo de promoção da equidade social e racial.

Com isso podemos comparar percepções de diferentes atores sobre em que condições de país estamos, e em quais condições podemos e queremos coletivamente chegar. De fato, uma dissertação não é suficiente para solucionar problemas complexos da cidadania econômica, política e civilizatória, mas pode ser uma contribuição para o acúmulo de forças para qualificar o debate público sobre a necessidade da construção de um novo Pacto Territorial Nacional que estruture um modelo civilizatório que garanta cidadania plena à população brasileira de forma integral.

2 ASPECTOS ESTRUTURAIS DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

Diferente de tratar a desigualdade como um problema teórico, e considerando uma metodologia materialista, histórica, dialética e sobretudo circular, não queremos só identificá-la com base numa abordagem conjunturalista, o nosso objetivo por meio da economia-política é enfrentá-la, combatê-la, superá-la. Portanto, vamos partir então pela análise dos dados da desigualdade social no Brasil contemporâneo (CEPAL, 2022; OXFAM, 2022; IBGE, 2019, 2022; INESC, 2024) para destrinchar a relação entre o presente e o passado para constituir o atual cenário de desigualdade como reflexo de uma estrutura que data a colonização, a escravidão e a própria fundação do Brasil.

2.1 Contexto da desigualdade social no Brasil do século 21

Bem conhecida no meio político, a Comissão Econômica Para América Latina E Caribe (CEPAL), que surge vinculada a ONU, descreve a partir do relatório “Panorama Social da América Latina e do Caribe” de 2022, a América Latina e o Caribe como as regiões mais desiguais do mundo. Indica que 201 milhões de pessoas (32,1% da população total da região) vivem em situação de pobreza e mais 82 milhões em extrema pobreza (13,1% de pessoas) (CEPAL, 2022). Considerando a linha de pobreza pela renda per capita abaixo de US\$5,50 e de extrema pobreza abaixo de US\$1,90 (Banco Mundial), podemos ver o tamanho da desigualdade.

É possível ver essa desigualdade ainda mais detalhada à nível Brasil a partir do relatório “Nós e a Desigualdade” da OXFAM (2022), na qual cita os dados do IBGE (2022) que sinalizam que 51 milhões de brasileiros vivem em situação de pobreza, com renda per capita inferior à R\$450 por mês, e mais 12 milhões que vivem em condição de extrema-pobreza, com rendas inferiores a R\$ 155 por pessoa ao mês. Sendo assim, a América Latina e o Caribe lugares dos mais desiguais do mundo, é necessários entendermos nossos problemas comuns produtores de miséria, desigualdades e acúmulo secular de riquezas.

Se há então uma causa comum para tamanha desigualdade na região é a colonização da terra pelos brancos, e sua sustentação econômica, a escravidão dos negros e dos indígenas; responsável por criar um sistema de estratificação social de supremacia branca, e que foi abrandada na sua estética conforme o avanço da ideologia liberal e o republicanismo. Mesmo o planejamento liberal de Estado, em detrimento do mercado feroz, não teve por objetivo oferecer soluções para o enfrentamento do racismo, pelo contrário, promoveu e ainda promove a meritocracia como

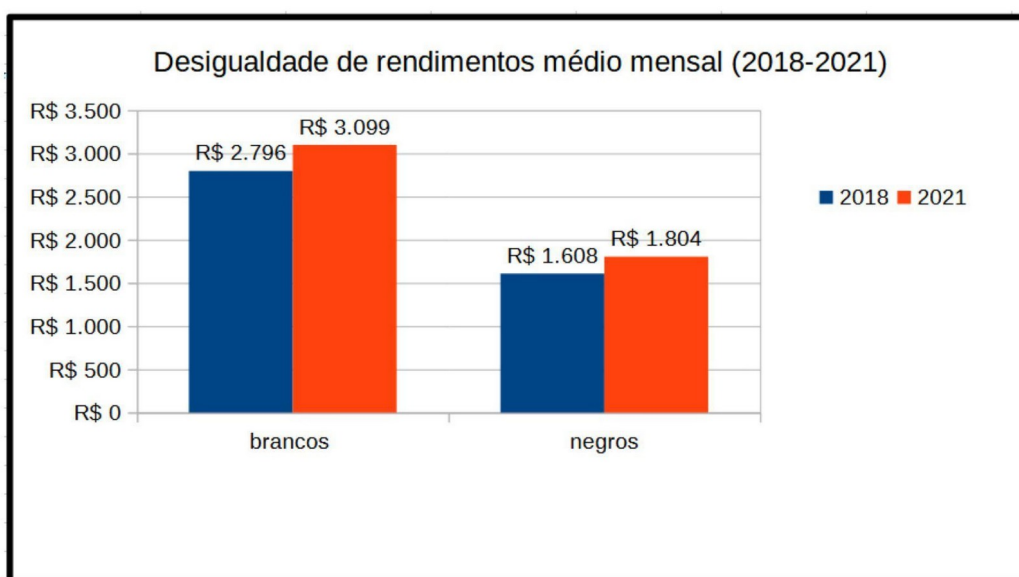
alienação de uma inexistente democracia racial (HOLANDA, 1995; OXFAM, 2022; MEDEIROS, 2022).

Considerando a renda, fluxo, e a riqueza, estoque e patrimônio², vamos focar a seguir na compreensão estatística demonstrada pelos relatórios “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça” (IBGE, 2019, 2022), os primeiros do IBGE sobre o tema, na qual podemos observar em números como essa desigualdade social está constituída:

Assim como no total da população brasileira [brancos 43,1% frente os pretos, 9,3%; e os pardos, 46,5%, totalizando 55,8% de negros], as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem, também, a maior parte da força de trabalho no País. Em 2018, tal contingente correspondeu a 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população de cor ou raça branca na força de trabalho, que totalizava 46,1 milhões (IBGE, 2019, p.1).

Porém, como o relatório mesmo demonstra, essa maior representação de negros, pretos e pardos, entre o total de trabalhadores ocupados não é refletida em seus salários.

Gráfico 1. Desigualdade dos rendimentos (2018-2021)



Fonte: elaboração própria com base em “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça” (IBGE 2019, 2022).

Aqui vale destacar que o cenário de 2019 a 2022 foi singular devido a pandemia de Covid-19, mas podemos observar como até mesmo num contexto inflacionário para todos os brasileiros, a média de renda dos brancos (R\$303,00) cresceu mais do que a média de renda dos negros (R\$ 196,00), no mesmo período.

² Em diálogo com as contribuições de fixos e fluxos de Milton Santos em Economia Espacial (2003).

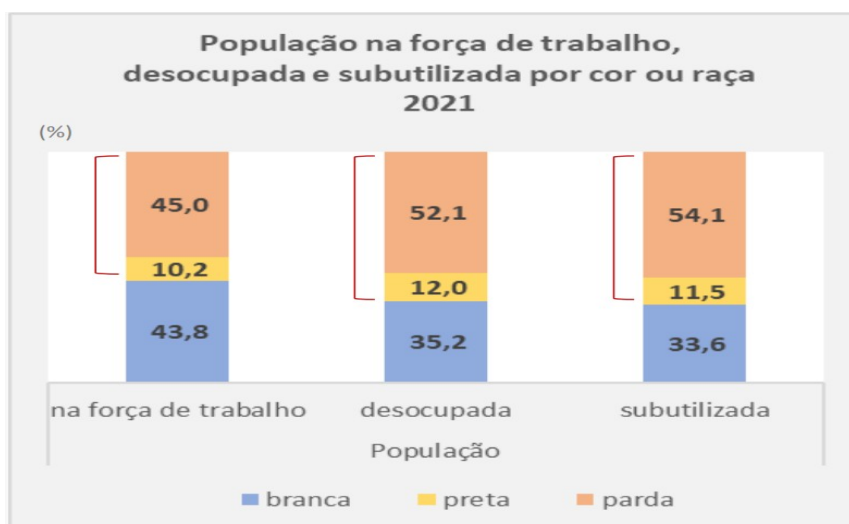
Neste sentido, mais da metade (54,9%) dos trabalhadores do país em 2018 eram pretos ou pardos, mas esses grupos, somados, ocupavam apenas 29,9% dos cargos gerenciais, enquanto os brancos ocupavam 68,6% deles. Já em 2021, a partir da pandemia, ocorre um ligeiro aumento da concentração dos cargos gerenciais entre os brancos, passando para 69%, enquanto os negros seguiram ocupando 29,5% dos cargos (IBGE, 2019; 2022).

Isto demonstra, que mesmo após o auge da cidadania brasileira expressa pelos governos Lula e Dilma, e que significativamente promoveram a melhora da vida das pessoas, não foi possível construir uma trajetória potente de redução da desigualdade, uma vez que esta ainda foi agravada durante a pandemia.

Em 2021, a força de trabalho brasileira era composta de 45,6 milhões de pessoas brancas, 10,7 milhões de pessoas pretas e 46,8 milhões de pessoas pardas, ou seja 57,5 milhões de negros, somando assim 103,1 milhões de pessoas economicamente ativas, cerca de metade da população total do país. Entre os pobres, considerados os de rendimento abaixo do US\$5,50 por dia, a proporção de pessoas pobres no país era de 18,6% entre os brancos e praticamente o dobro entre os pretos (34,5%) e entre os pardos (38,4%).

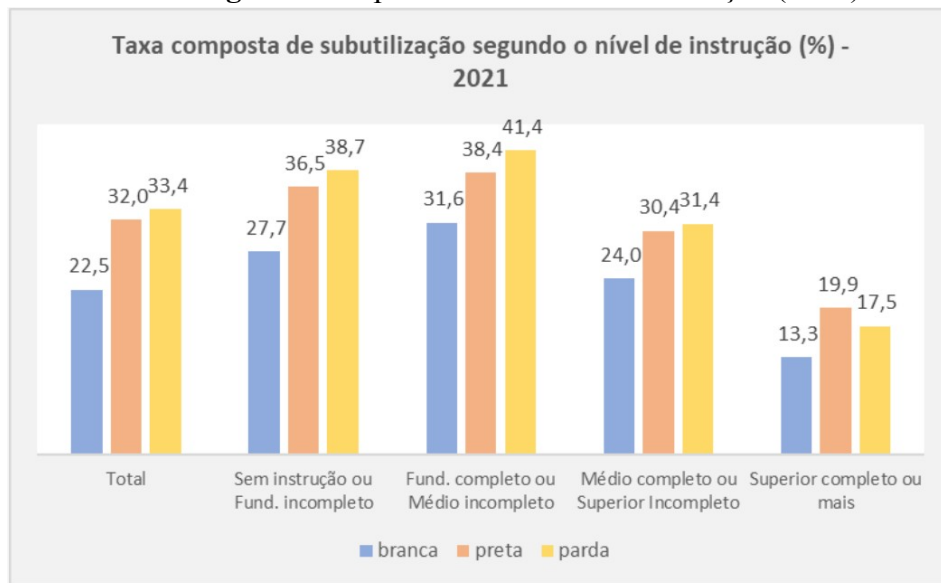
A desigualdade também se manifesta sobre quem acessa ou não o trabalho formal:

Figura 1. Disparidade racial e Desemprego (2021)



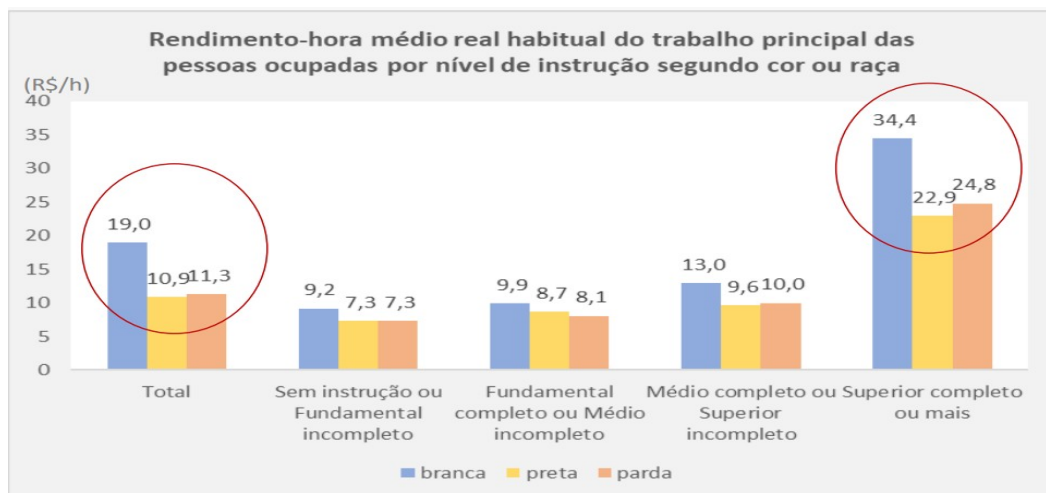
Fonte: IBGE (2022, p.8)

Assim como, a disparidade manifestada pelo grau de instrução:

Figura 2. Disparidade racial e Subutilização (2021)

Fonte: IBGE (2022, p. 9).

E para consolidar o argumento, destacamos como ela opera em termos salariais:

Figura 3. Disparidade racial e Rendimento-hora médio

Fonte: IBGE (2022, p.10).

Dessa forma, é possível constatar que apesar dos negros serem maioria na população e no mercado de trabalho, sofrem mais com o desemprego e trabalhos precários. Mesmo que através da educação como oportunidade de mobilidade social, ensino superior, os negros sofrem, duas vezes mais, com a precariedade de empregos aquém das nossas formações.

É inegável como o projeto capitalista de Brasil em vigor há 525 anos, mesmo com momentos de maior ou menor concessão à cidadania do povo negro e indígena, efetivamente produz um regime de desigualdade socioeconômica baseado na raça e que o tem o racismo como tecnologia disso acontecer.

Sobre isso, Santos (2003) descreve como o planejamento da expansão e conservação das riquezas por parte das elites brancas, desde os elementos coloniais, tem sido o grande instrumento responsável pela fome, miséria e desesperança. O autor constata, por exemplo, os dois circuitos econômicos que organizam o espaço social e nele a dinâmica econômica racial:

O circuito inferior e o superior da economia. Sendo em termos geopolíticos, o superior, resultado dos graus de desenvolvimento tecnológico e polarização da região, em que ocorre quase sempre de fora para dentro da cidade. Já o inferior se manifesta como atividades de pequena escala que se retroalimentam, e circundam as forças motrizes que exercem a polarização (SANTOS, 2003, p.126).

É evidente a predominância sobre a participação dos negros e dos brancos em cada um dos circuitos. Enquanto circuito inferior é produzido como institucionalidade pelos brancos para ser exercido e consumido pelos negros; o circuito superior é juridicamente, culturalmente e moralmente destinado aos brancos. Aos negros, é relegado apenas acessá-lo como trabalhadores servís.

Portanto, se o objetivo for realmente enfrentar o problema da desigualdade social e superá-la em termos do direito à dignidade das pessoas, precisamos produzir um regime econômico que promova a igualdade racial como marco civilizatório e não como um tema lateral.

2.2 Limites da redução da desigualdade social

Desse modo, é evidente como a concentração de renda está relacionada à concentração de poder, seja pela via do micropoder gerencial, ou pelo macro poder político e econômico das decisões de Estado. Afinal, como pode a população negra ser maioria no mercado de trabalho, maioria entre os mais pobres e minoria entre os supervisores e gerentes? Isso se dá pela manutenção conservadora dos privilégios raciais e econômicos sobre o orçamento e a administração pública e privada.

Podemos pensar aqui que mesmo as medidas de democratização do acesso ao ensino superior promovidas pelos governos do PT (como a institucionalização do sistema de Ações Afirmativas, as cotas raciais, a interiorização e a Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, e o Sistema de Seleção Unificado – SISU), seja o caminho mais adequado para

resolver o problema da desigualdade social, porém, infelizmente, os dados (IBGE, 2022) dizem que não são suficientes.

A partir do modelo de linha de riqueza³ de Medeiros (2005, 2023) e suas projeções, o autor observa que infelizmente políticas públicas de conclusão da educação básica e de acesso ao ensino superior, por mais importantes que sejam na autonomia humana, conquista de melhores empregos e aprimoramento da renda, provocam efeito limitado no combate à estrutura da desigualdade social:

Uma reforma educacional radical no Brasil em 1994, ano do Plano Real, de tal modo que depois dela nenhuma criança tivesse saído da escola com menos que ensino secundário [ensino médio], muito pouco teria mudado em 2010: a desigualdade seria apenas 2% menor. Se essa mesma reforma houvesse ocorrido em 1988, ano da Constituição, 3% menor. Em 1974, ano final de um ciclo de elevado crescimento do PIB e da desigualdade, 6% menor. Em 1956, ano do Plano de Metas, época da qual gerações de trabalhadores atuais não tem memória, 7% menor. Elevar o patamar mínimo de todos os novos estudantes para conclusão de nível superior em cursos com remuneração equivalente à dos diplomados em cursos de formação de professores, embora já seja extremamente ambicioso, padeceria do mesmo problema: para uma reforma implementada em 1994, redução da desigualdade de 4%; em 1988, 6%; em 1974, 11%; em 1956, 14% (MEDEIROS, 2023, p.67-68).

Assim, fica evidente o tamanho do buraco da desigualdade social. Se nem no auge das medidas de democratização da educação superior e das políticas de transferências de renda foi possível gerar um efeito sólido e contínuo de redução das desigualdades, é um sinal de uma estrutura corrompida. Isto é:

Se hoje em 2023, todos os trabalhadores tivessem no mínimo ensino médio 93% da desigualdade de renda do trabalho permaneceria como estava em 2010”, assim como “a meta de desigualdade 10% menor só seria alcançada se praticamente toda a força de trabalho tivesse nível superior (MEDEIROS, 2023, p. 59-60).

Por sua vez, escancara-se a desigualdade estrutural em detrimento da meritocracia, de modo que mesmo se todos os trabalhadores tivessem o equivalente a um doutorado, nem assim reduzimos a desigualdade entre os ricos e os pobres em 20%. Desta forma, a origem social se mostra tão ou mais importante que o sistema educacional em si, como vemos no trecho a seguir:

Talvez seja possível romper muito da imobilidade educacional entre as gerações, o que aumentaria o espaço de manobra do sistema educacional. Isso provavelmente exigiria modificar a fundo o sistema, de modo que as deficiências das famílias fossem suplantadas pela escola: ensino em tempo integral, pré-escola generalizada, de qualidade muito alta, etc. Uma mudança dessa, de grande porte, não só tem custos orçamentários elevados como exige tempo para implantação com o orçamento educacional que o Brasil tem hoje. Boa educação tem seu custo. [Assim,] para garantir rendimentos compatíveis com uma força de

³ O processo de estimação da linha de riqueza [...] consiste, em primeiro, calcular o hiato agregado de pobreza em relação a uma linha de pobreza dada e, em seguida, definir o ponto onde a renda dos mais ricos deve ser reduzida para que possa realizar transferências suficientes para cobrir este hiato e eliminar a pobreza. Ou seja, trata-se de criar uma linha de riqueza na qual a soma entre o hiato de riqueza e o hiato de pobreza seja igual a zero (MEDEIROS, 2005, p.108).

trabalho com o mínimo de nível superior em cursos de formação de professores, os quais resultam em remuneração mais baixa que a dos demais cursos, exigiria um crescimento adicional de 74% do nível atual de renda, valor bem mais ambicioso. Vale notar que a economia precisaria crescer 74% para reduzir a desigualdade em 7% (MEDEIROS, 2023, p.61-62).

Portanto, se os melhores projetos e ações para enfrentar a desigualdade social são comprovadamente ineficazes para mudar a estrutura da desigualdade no país, nos resta destrinchar que estrutura é essa:

Se caracteriza por uma grande massa de pessoas de renda baixa que difere de um grupo pequeno de pessoas bem mais ricas que as demais. A massa de baixa renda é relativamente uniforme. Há diferenças dentro dela, mas são pequenas quando comparadas ao que se vê e partes mais altas da distribuição. Já no topo a cena muda, há muita diferença entre os ricos. [Em detalhes,] cerca de um quinto dos adultos do Brasil não possuem renda monetária alguma, [...] numa população de pouco mais de 160 milhões de pessoas com mais de 18 anos em 2022, esse grupo equivale a quase 30 milhões de adultos. [...] De 33% a 80%, por exemplo, a renda apenas triplica, isto é, até os 80% da população, o volume de renda é considerado pouco desigual, esta é a grande massa homogênea da população de renda mais baixa. [...] É chegando perto dos 80% mais ricos que se encontra a renda média. Não confunda a média com o que as pessoas geralmente ganham. Renda não é estatura, as diferenças são enormes, a grande massa da população brasileira vive abaixo da renda média. [Dessa forma,] o brasileiro médio não pertence a uma elite, mas ganha perto do dobro do que ganha o brasileiro mediano, a pessoa na metade exata da população. Em valores absolutos de maio de 2021, a média de renda dos adultos era de aproximadamente de R\$33 mil por ano, mais que o dobro dos R\$14 mil anuais da renda mediana (MEDEIROS, 2023, p.19-23).

Isso significa que, em 2021, os adultos que recebiam cerca de R\$2.750 por mês, aproximadamente 2 salários-mínimos, já poderiam ser considerados pertencentes às classes médias, enquanto a metade mais pobre da população recebe no máximo cerca de R\$1.170. Apesar de representar aproximadamente o dobro, a distância entre os pólos de extrema pobreza e de renda média são ao mesmo tempo muito inferiores à realidade dos custos de vida nas cidades brasileiras, e muito mais próximos entre si do que o volume que de fato confere situação de riqueza. Medeiros (2023) destaca ainda a concentração da riqueza no topo:

A desigualdade aumenta quando a renda sobe, no início, lentamente, dos cerca de 66% até os 90%. A renda de uma pessoa nos 90% gira em torno de R\$50 mil por ano. Isso equivale a um salário de aproximadamente R\$3800 mensais de um trabalhador formal, que recebe 13º e adicional de férias, e não é muito mais do que o dobro da renda que a pessoa nos 66%. Embora já seja quatro vezes maior que a renda de quem está nos 33%, ainda não é muito. Portanto, até os 90% a homogeneidade é razoável, sobretudo porque os primeiros 20% são adultos sem renda. Se o Brasil parasse aí, seria um país aceitavelmente igualitário. [Mas não para, de modo que] é preciso reunir os 95% mais pobres para alcançar a renda dos 5% mais ricos (MEDEIROS, 2023, p.24).

É fundamental destacar o perfil dos mais ricos, homens brancos com mais de 50 anos, todos herdeiros da colonização, direta ou indiretamente, “*fundada numa produção baseada na escravidão e na elevada concentração de terras e no crescimento extensivo*” (MEDEIROS, 2023, p.81)⁴.

2.3 Estrutura fiscal: concentração da riqueza e distribuição da miséria

Segundo o relatório “Impactos distributivos da tributação e das transferências monetárias públicas: um olhar sobre gênero e raça” (INESC, 2023), há um consenso sobre a estrutura fiscal do Estado:

Quando se pensa na tributação, verifica-se que há uma vasta literatura, que mostra que o sistema é regressivo devido à forma com que se distribui e se organiza a carga tributária, com maior peso da tributação indireta e baixa progressividade da tributação direta. Assim, proporcionalmente ao nível da renda, a população mais pobre seria mais onerada pelo sistema tributário que o estrato mais rico. Com base em tal constatação tem-se inferindo que negros, mulheres e mulheres negras seriam mais penalizadas pela tributação brasileira, dada sua maior representatividade na pobreza (GUERIM, 2021; MARONESI, 2021; REICHERT, 2021; VIECELE; AVILA; CONCEIÇÃO, 2020; SALVADOR, 2014, SALVADOR; YANNOULAS, 2013; *apud* INESC, 2023, p.16).

Vale ressaltar que toda a população paga impostos, seja via consumo seja diretamente na renda ou patrimônio, porém há desigualdade inclusive na incidência desses impostos. Primeiro que são isentos lucros e dividendos distribuídos, recebidos majoritariamente por homens brancos ricos. Segundo que mesmo se considerarmos o pilar da Constituição Cidadã de 1988, a seguridade social, como expressão dos direitos sociais conquistados, esta produzirá, neste formato, efeitos limitados para oferecer soluções concretas ao problema da desigualdade social.

Cabe frisar que a previdência social, conforme afirma Zorzin (2008), ameniza a desigualdade de renda, por raça, entre os idosos, tendo importante contribuição para a retirada da população idosa da pobreza, sobretudo dos negros. A autora mostra que a previdência permite que haja transferência de renda da parte dos brancos para os negros, o que reduz na velhice a desigualdade de renda racial existente no mercado de trabalho (INESC, 2023, p.20).

Mesmo no caso da assistência social, na qual as transferências de renda do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Bolsa Família cumprem papel fundamental:

Ao terem um filho que necessita de cuidados ou uma pessoa com deficiência beneficiária do BPC na família, muitas mulheres decidem sair do mercado de trabalho ou permanecer nele de modo informal ou no subemprego com receio de perder o benefício (MENDES,

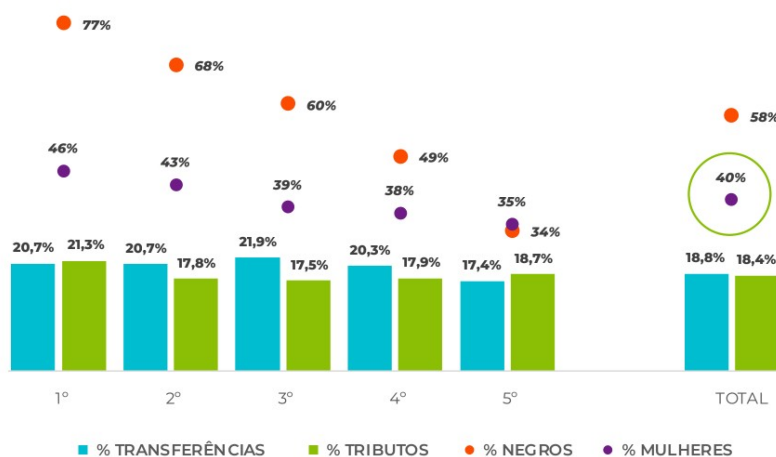
4 E conforme veremos mais pra frente, mesmo imigrantes brancos pobres foram beneficiários do sistema racial de concentração de poder e riqueza. E se não bastasse o caráter racista do mercado, e a incapacidade estrutural da educação em reduzir de forma efetiva essa desigualdade, poderíamos pensar que o Estado, em termos fiscais, poderia cumprir essa função na distribuição de renda, porém não é o que se verifica.

NASCIMENTO, 2013; MARTINS, ACOSTA, 2020; ARAÚJO, GAMA, 2020; *apud* INESC, 2023, p.20).

Pesquisas qualitativas também registraram a importância do Bolsa família para ampliação das expectativas e dos sonhos das mulheres em relação a uma vida digna, bem como para uma maior possibilidade de escolha feminina, inclusive de abandonar relações conjugais que não mais desejam (PIRES, 2012; MORTON, 2013; REGO, PINZANI, 2014; SANTOS, 2014; *apud* INESC, 2023, p.21).

Tais políticas são imprescindíveis para conter a miséria, mas podem combater a desigualdade apenas até certo limite, uma vez que os tributos diretos distribuem uma parcela da renda menor do que a renda concentrada pelos tributos indiretos, como descreve o relatório:

Figura 4. Incidência dos tributos sobre a renda e participação na população das pessoas residentes em famílias chefiadas por pessoas negras e por mulheres (2017/2018)



Fonte: (INESC, 2023, p.31) feita com base nos microdados da POF 2017-2018 (IBGE).

Na figura [4], encontra-se a carga tributária sobre as famílias [...] Como se pode ver, a população do 1º quintil (20% mais pobres) tem um ônus tributário de 21,3%, em quinto os 20% mais ricos são onerados em 18,7%, o que se mostra muito iníquo, dadas as rendas médias de R\$311 e R\$5268 mensais per capita, respectivamente [...] E como fica claro no gráfico, cerca de 77% da população do 1º quintil está em famílias chefiadas por negros, frente a uma participação de 58% da população. Essa sobre-representação da população em famílias com chefes negros é evidente na metade mais pobre da população e, por conseguinte tem-se uma participação bem menor no quinto superior (INESC, 2023, p.30).

É demonstrado pelas aferições, expressas na figura 4, que entre os homens brancos há a maior tributação direta (8,9%) da renda, já que os homens negros arcam com a maior tributação indireta (10,8%). É justamente esta, a tributação indireta, perniciosa aos mais pobres e a população negra no geral, pois grande parte do mecanismo de aprisionamento na pobreza vem dessa forma regressiva de cobrar impostos.

Desse modo, fica explícito que o sistema tributário no Brasil funciona como um mecanismo de transferência de renda contínua dos pobres para os ricos, isto é de mulheres e homens negros para homens brancos. A concentração da riqueza a partir de grandes privilégios como subsídios e isenções aos brancos ricos, como o Plano Safra para o agronegócio, as desonerações em folha de pagamentos para os empresários, e o pagamento irrestrito da dívida pública para os financistas, reproduzem as técnicas coloniais e raciais de conservação de poder.

Da mesma forma, há um ligeiro direcionamento tributário de renda de homens na expressão dos direitos sociais recebidos pelas mulheres, numa incidência relativamente menor de cobrança de impostos diretos e num maior uso de programas de seguridade social. Contudo, alerta o relatório:

O mencionado perfil pró-mulher não deve ser interpretado como em via de mão única. A depender da transferência que esteja sendo avaliada, ela pode representar uma conquista no âmbito das relações de gênero, ao desfamiliarizar e desmercadorizar a proteção à velhice e ao trabalho reprodutivo. De outra parte, pode a transferência de renda reforçar papéis sexuais estereotipados, que atribuem à mulher a responsabilidade primeira pelo cuidado e afazeres domésticos (INESC, 2023, p.44).

Assim, com base nos dados e reflexões apresentadas, podemos constatar como a economia capitalista brasileira nunca produziu soluções eficazes para o enfrentamento da desigualdade social. Uma vez que, entre os pobres mais de 70% são negros, enquanto na outra ponta, a riqueza, polo de concentração do poder e dos fluxos e estoques econômicos, é estruturalmente branca há 525 anos. Isto significa que a desigualdade social, além de ser eminentemente desigualdade e hierarquização racial, ela é um projeto e não um acidente. Portanto, Medeiros (2023) e Santos (1987) chegam à mesma conclusão: para enfrentar a desigualdade social na sua causa é necessário construir um projeto estruturante de novas relações econômico-sociais, um modelo político civilizatório que sustente um modelo econômico emancipador:

A escolha de identificar classes de uma forma específica tem implicações concretas. [...] Pobres são uma classe. Quase todo mundo quer erradicar a pobreza. Quase todo mundo quer saber melhor o que é preciso para erradicar a pobreza. Defina como pobre 0,1% da população. Que medida erradica a pobreza? Caridade privada será suficiente. Agora defina como pobre 99,9% da população. A medida recomendada é uma revolução (MEDEIROS, 2023, p.41).

A perspectiva que se olha o problema é fundamental para encontrar a solução que se deseja, como Santos (1987) descreve:

Um modelo econômico, tomado isoladamente, e por melhor que ele pareça, não bastará para que os grandes problemas da nação sejam solucionados. A sociedade é mais que a economia. Um modelo que apenas se ocupe da produção em si mesma (ainda que as diversas instâncias produtivas estejam incluídas: circulação, distribuição, consumo), nem mesmo para a economia será operacional. A sociedade também é ideologia, cultura, religião, instituições e organizações formais e informais, território, todas essas entidades

sendo forças ativas. [...] Mudar o modelo econômico, ou o modelo político, tal como é praticado, de nada valerá se um novo modelo cívico não se instala [...] Todo nosso esforço deve estar empenhado na codificação desse modelo cívico, não mais subordinado ao modelo econômico, como até agora se deu, mas um modelo cívico que oriente a ação política e alicerce a solidariedade social e ao qual o modelo econômico e todos os demais modelos estejam subordinados (SANTOS, 1987, p.95-100).

Por fim, nesta seção, é necessário contribuir para o debate público na crítica à invisibilização da cor do indivíduo na metodologia de Medeiros (2023), na qual justamente defendemos a centralidade do racismo para a desigualdade. Isto é, a polarização é sim entre pobres e ricos, mas também entre negros e brancos. Portanto, a luta pela cidadania do povo brasileiro deve ser definitivamente uma luta contra o racismo estrutural, como definido por Almeida (2019), e pela promoção de efetiva igualdade racial.

2.4 A centralidade da hierarquização racial para a desigualdade social

Neste ponto, é importante destacar que autores, como Clóvis Moura (1992, 2014), Lélia Gonzalez (1984), Kabengele Munanga (1999, 2002), Milton Santos (1978, 1987), Silvio Almeida (2019), sem necessariamente mencionar a geopolítica, concordam sobre como a estruturação histórica e territorial do capitalismo colonial-escravocrata é responsável pela derivação do regime de cidadania liberal, que promove por projeto a exclusão dos negros do sistema de cidadania, e por consequência, promove a desigualdade social.

Dessa forma, é fundamental observar o processo histórico desde o nacionalismo colonial, que é responsável pela fundação formal do Brasil, colônia, império, e repúblicas oligárquicas, e deriva de uma ideologia de supremacia racial branca e um forte interesse econômico de subalternidade aos centros dinâmicos do capitalismo (RANGEL, 1981; ALMEIDA, 2019). De modo que:

A consolidação da economia colonial intensificou o tráfico de africanos para o Brasil, especialmente para o nordeste, onde um tipo de agroindústria se concentrou e floresceu com cultivo da cana de açúcar. O negro nessa fase é o grande povoador, aquele que chega em ondas sucessivas para preencher os vastos espaços geográficos desocupados. Enquanto o reino vinha para a aventura da colonização pensando em um breve regresso, deixando muitas vezes, a família em Portugal, o negro africano sabia que a sua viagem era definitiva e que as possibilidades de voltar não existiam. [...] Com o deslocamento do eixo econômico da colônia para o nordeste, para lá também se concentra o fluxo demográfico de negros vindos da África. Para avaliarmos o crescimento da colônia com essa entrada permanente de africanos, basta dizer que em 1586, as estimativas davam uma população de cerca de 57 mil habitantes - e deste total 25 mil eram brancos, 18 mil índios e 14 mil negros (MOURA, 1992, p.8-9).

Com esse ponto de partida é possível afirmar que o negro, mesmo em condição da violência

física e simbólica exercida pela escravidão foi o grande povoador do território brasileiro, na medida em que os indígenas das variadas etnias foram dizimados⁵.

E não apenas povoou, como destaca Moura (1992), mas criou comunidades rurais em todo território nacional, os quilombos, fundando núcleos populacionais, processos de liderança regional e rotas de circulação, muitas das que existem até hoje. Assim, o negro ocupou o que veio a ser Brasil “*empregando seu trabalho desde as charqueadas do Rio Grande do Sul, aos ervais do Paraná, engenhos e plantações do nordeste, pecuária na Paraíba, atividades extrativistas na região amazônica e na mineração de Goiás e Minas Gerais*” (MOURA, 1992, p.12).

Olhando por uma ótica de economia espacial combinada com geopolítica de classes (SANTOS, 2000, 2003), portanto, toda a produção da economia colonial, e em seguida, imperial e da primeira república, foi feita pelo negro e destinada ao comércio exterior para os centros hegemônicos coloniais. Todo o lucro dessa comercialização se concentrava nas mãos da aristocracia portuguesa e dos latifundiários escravocratas, ambos brancos.

Aqui ainda é importante mencionar que o ponto de partida da desigualdade social no Brasil não é tão somente uma disparidade de cores de pele entre cidadãos, mas a completa anulação da humanidade da população negra, africana ou brasileira. Conforme Moura descreve:

O negro escravo vivia como se fosse um animal. Não tinha nenhum direito, e pelas ordenações do reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse interferir em seu favor. Era uma propriedade privada, propriedade como qualquer outro semovente como o porco ou o cavalo. [...] A jornada de trabalho era de 14 a 16 horas sob fiscalização do feitor, que não admitia pausa ou distração. Quando um escravo era considerado preguiçoso ou insubordinado, aí vinham os castigos. O feitor, ou um escravo por ele designado era o executor da sentença. Conforme a falta, havia um tipo de punição e tortura (MOURA, 1992, p.15-17).

É necessária destacar ainda que a ordem produzida pelo racismo colonial, além de impor relações do povo branco contra o negro e o indígena, impacta a configuração interna “*estipulando padrões hierárquicos, naturalizando formas históricas de dominação e justificando a intervenção estatal sobre grupos sociais discriminados*” (ALMEIDA, 2019, p.109). Em consonância, Moura sinaliza:

Na divisão social do trabalho, noventa por cento ou mais dos escravos eram destinados às atividades da agroindústria açucareira, atividades das minas ou fazendas de café. Os outros eram os chamados escravos domésticos. [...] Toda a população que vivia literalmente excluída de qualquer direito político constituía a única fonte produtora de bens, sob a coerção extra-econômica que a sua condição de semovente permitia. Como vemos, o escravo era o trabalhador fundamental de uma economia que exigia uma técnica muito complexa, pois não era apenas uma economia extrativista, mas uma agroindústria cuja diversificação interna do trabalho era bem acentuada (MOURA, 1992, p.18-19).

5 MOURA (1992, p.11).

Em diálogo entre Moura (1992) e Almeida (2019), observamos que o colonialismo, exercido por uma lógica de supremacia racial branca, se instalou por 388 anos em sua aparência formal, e ao longo dos séculos, mudou para não mudar, isto é, se adaptou às dinâmicas do tempo e de cada lugar para permanecer instituído.

Aqui destacamos as contribuições do cientista político Achille Mbembe para o funcionamento da racialização e da estratificação social:

Na ordem colonial, a raça opera enquanto princípio do corpo político. A raça permite classificar os seres humanos em categorias físicas e mentais específicas. A burocracia emerge como um dispositivo de dominação; já que a rede que liga a morte e o negócio opera como matriz fulcral do poder. A força passa a ser lei, e a lei tem por conteúdo a própria força (MBEMBE, 2018, *apud* ALMEIDA, 2019, p.124).

Desse modo, se considerarmos as formas republicanas das independências dos países de colonização espanhola, em comparação com a manutenção da escravidão no Brasil pelo maior tempo possível, sendo o último país no mundo a abolí-la, podemos perceber o conservadorismo colonial, capitalista e racista que se seguiu para que as mesmas elites que deixaram de ser aristocráticas passassem a ser burguesas e grandes proprietárias de terra.

Desta forma, Almeida (2019) descreve:

O processo de produção capitalista depende de uma expansão permanente da produção e de uma acumulação incessante de capital. Entretanto, a acumulação incessante de capital e a necessidade de aumento da produção encontraram limites históricos que se chocaram com as características conflituosas da sociedade. A crise se dá justamente quando o processo econômico capitalista não encontra compatibilidade com as instituições e as normas que deveriam manter a estabilidade (ALMEIDA, 2019, p.122).

Assim, considerando a expansão colonial desde 1492 como forma de apropriação primitiva do capitalismo⁶, e a criação do racismo como técnica e elemento organizacional da exploração capitalista (ALMEIDA, 2019), não é possível separar estes elementos estruturantes da sociedade do status quo de desigualdade social atual.

Sem descartar o período de 1492 até o final do regime colonial-imperial, mas priorizando o recorte que sustenta o século 20 para entendermos e projetarmos o século 21, podemos destacar o papel das crises locais e sistêmicas do capitalismo como significativas para as transformações e a intensificação do racismo, assim como das oportunidades de reorganização conservadora pós-crise.

Internamente, a extinção formal do tráfico de escravizados, em 1850, leva à crise o sistema escravista:

⁶ “Contribuição à crítica da economia política” (MARX, 2008).

O açúcar, mercadoria de exportação que dera prosperidade à área de trabalho escravo no nordeste, entrara em decadência no mercado mundial. O mesmo fenômeno de decadência também se manifesta em Minas Gerais, pois a avidez da metrópole exaurira em menos de dois séculos quase toda a riqueza do subsolo daquela área (MOURA, 1992, p.54).

Enquanto isso, externamente, a crise da acumulação capitalista demandava novas ações:

A primeira crise de 1873 - conhecida como Pânico de 1873 - resultou na alteração brutal das relações capitalistas. Além de modificar toda a produção industrial do mundo, redefinir o equilíbrio político e militar e alterar todo o sistema financeiro e monetário internacional, esta crise foi o ponto de partida para o imperialismo e mais tarde, para a `Primeira Guerra Mundial (ALMEIDA, 2019, p.123).

Neste sentido, é fundamental destacar que ao longo dos séculos de regime colonial e escravocrata, foi pavimentada a estrutura da formação socioespacial brasileira do século 20, republicana (SANTOS, 1988, 2006). Isto é, foram feitos arranjos para produção do espaço social nacional e toda a população nele vivente foram submetida aos interesses da ideologia capitalista de supremacia racial.

Entre 1822, com a formalização da Independência e 1889 com a Proclamação da República, várias leis de aparência democrática e humanista foram criadas para seguir um projeto de manutenção do status quo de desigualdade social baseado na raça.

Ao mesmo tempo que a luta de classes contra a escravização pressionava a burocracia estatal para libertação dos negros do processo escravocrata, o Estado imperial apresentava uma posição dúbia: de aparência progressista liberal e na prática conservadora racista e colonial. Com a criação de dispositivos como a Lei Feijó (1831)⁷, a Lei Eusébio de Queirós (1850), as Lei do Ventre Livre (1871)⁸ e Lei dos Sexagenários (1885)⁹, que sequencialmente transformou homens e mulheres escravizadas em pessoas livres, foram também adotadas medidas conservadoras como a Lei de Terras de 1850.

Ao mesmo tempo em que a Lei Eusébio de Queirós (1850) infringiu um bloqueio ao tráfico transatlântico de pessoas escravizadas e direcionou os empreendimentos escravocratas para o tráfico interno; a promulgação da Lei de Terras (1850) do mesmo ano promoveu “*uma nova concepção sobre a terra, seu uso e especialmente sobre a propriedade*” (SILVA, 2015, p.95). A terra como

7 A Lei Feijó (1831) proibiu o tráfico internacional de negros escravizados, reforçando então tanto o tráfico ilegal e quanto a comercialização dos negros dentro do país, provocando grande migração do nordeste para o sudeste e o sul (SILVA, 2015).

8 A Lei do Ventre Livre (1871) designava que todo filho de escravizados a partir dessa data seria considerado livre, cabendo a seu dono conceder a liberdade com oito anos de idade, mediante indenização, ou aos vinte um, sem indenização (SILVA, 2015).

9 A Lei de Sexagenários (1885) concedeu alforria para pessoas com mais de 60 anos, num contexto imediatamente pré-abolição no qual homens e mulheres negras pouco chegavam a essa idade (SILVA, 2015).

conceito hegemônico passou do princípio de *uti possidetis*, propriedade de quem a usa, nela vive e nela produz, para quem poderia então pagar por ela, isto é passa a ser também mercadoria capitalista (SILVA, 2015).

Assim, de meados para o final do século 19, momento em que há um aumento da demanda mundial por café, possivelmente relacionado à necessidade de aumento de produtividade das indústrias nascentes no centro dinâmico. O café se consolida como o principal produto da economia brasileira. As burguesias latifundiárias ligadas a interesses mais conservadores, como chamaria Rangel, de “*vassallos-senhores de escravo*”, isto é “*feudais em suas relações externas (não mais com a coroa portuguesa, mas com seus compradores ocidentais) e escravistas no campo das relações internas*” (RANGEL, 1981, p.15).

A concomitância tripla entre o processo abolicionista, mais arrastado no tempo; a restrição capitalista do acesso às terras no prazo da metade do século 19; e a crescente da imigração de brancos italianos e alemães como trabalhadores livres resultou na desigualdade socioespacial que contribuiu para concentração de terras e capital entre os brancos ao longo do século 20. Isso se construiu em detrimento das liberdades dos negros, que mesmo com a abolição foram abandonados pelo Estado, sem direitos e sem cidadania.

Portanto, vale ressaltar que a mudança de regime para a república também era algo interessante ao centro dinâmico da economia capitalista. Pois, o ápice da expansão material e primeiro ciclo de industrialização britânico, coincidiu então com o início da expansão dos circuitos financeiros, empréstimos para financiamento de atividades produtivas, de modo que:

A bolsa de valores, o empreendimento colonial [na África] e o desenvolvimento do capital financeiro são, ao fim e ao cabo, os fundamentos econômicos que permitiram a constituição do racismo e do nacionalismo como a manifestação da ideologia do capitalismo após a grande crise do século 19 (ALMEIDA, 2019, p.124).

Enquanto isso no plano interno do Brasil, Almeida (2019) cita Moura (2014) no seguinte entendimento, demonstrando a continuidade de um entendimento histórico da exclusão do negro do sistema de cidadania.

Após o 13 de maio e o sistema de marginalização social que se seguiu, colocaram-no igual perante a lei, como se, no seu cotidiano da sociedade competitiva (capitalismo dependente) que se criou, esse princípio ou norma não passasse de um mito protetor para esconder as desigualdades sociais, econômicas e étnicas. O negro foi obrigado a disputar a sua sobrevivência social, cultural e mesmo biológica em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultural, política e étnica são feitas para que ele permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas. Podemos dizer que os problemas de raça e classe se imbricam nesse processo de competição do negro, pois o interesse das classes dominantes é vê-lo marginalizado para baixar salários dos trabalhadores no seu conjunto (MOURA, 2014, p.219, *apud* ALMEIDA, 2019, p.114).

Dessa forma, é possível conectar as crises, a abolição, a república e a incorporação do negro no então recente mercado de trabalho assalariado capitalista da seguinte forma:

Nos momentos de crise em que há aumento do desemprego e rebaixamento dos salários, o racismo desempenha um papel diversionista bastante importante, pois os trabalhadores atingidos pelo desemprego irão direcionar sua fúria contra as minorias raciais e sexuais que serão responsabilizadas pela decadência econômica por aceitarem receber salários mais baixos, quando não pela degradação moral a que muitos intensifica como motivo da crise. O racismo será, portanto, a forma dos trabalhadores brancos racionalizar a crise que lhes trouxe perdas materiais e de lidarem com as perdas simbólicas - que Michele Alexander e W.E.B Dubois, denomina de perda do salário psicológico - impostas pelas vitórias da luta antirracista e pela mínima representatividade alcançada pelas minorias raciais (ALMEIDA, 2019, p.114-115).

Por fim, como se não bastassem os efeitos de segregação e estratificação social do racismo, Almeida (2019), destaca ainda como há um imbricamento estruturante do racismo como tecnologia da colonização branca sobre os países latino-americanos, em especial o Brasil por sua grande população negra:

O crescimento econômico pode ser considerado o aumento da produção e do lucro, o que não necessariamente implica aumento de salário. Nesse contexto, o racismo pode ser uma excelente tecnologia de controle social, por que naturaliza o pagamento de salários mais baixos para trabalhadores e trabalhadoras pertencentes a grupos minoritários. Outro efeito importante do racismo para o crescimento é servir de instrumento de dissuasão dos trabalhadores brancos, que pensarão duas vezes antes de reivindicar aumento salarial em uma situação que poderiam ser substituídos a qualquer tempo por negros ou imigrantes, geralmente mais baratos e por serem mais suscetíveis ao desemprego, mais facilmente disponíveis no mercado como exército de reserva de mão-de-obra. [...] Logo o racismo não deve ser tratado como uma questão lateral, que pode se dissolver na concepção de classes, até porque uma noção de classe que desconsidera o modo com que esta se expressa enquanto relação social objetiva torna o conceito uma abstração vazia de conteúdo histórico. São indivíduos concretos que compõem as classes à medida que se constituem concomitantemente como classe e como minoria nas condições estruturais do capitalismo. Assim, classe e raça são elementos historicamente sobredeterminados (ALMEIDA, 2019, p. 113).

Deste modo, se torna necessário para o combate efetivo da desigualdade social, na direção de um regime de cidadania plena que confira por igual, direitos e deveres para todas as etnias presentes, o enfrentamento frontal do racismo estrutural e a estruturação de um modelo de desenvolvimento centrado na dinâmica entre classe e raça. E aqui acrescento os contextos de gênero e território, que também se apresentam sobrepostos e interseccionados.

Nesta linha de interseccionalidade de gênero, classe e raça e território, antes mesmo da consagração do termo, Lélia Gonzalez (1984) expressa a contínua condição colonial da mulher negra em que lhe restaram três papéis: a da mulata, a da mucama e a da mãe.

O arranjo do sistema colonial produziu um sistema de desigualdade racial que “*criou para a mulher branca das casas grandes e das menores, condições de vida amena, fácil e da maior parte*

das vezes ociosa” (GONZALEZ,1984, p. 229), em que todo o trabalho produtivo e da manutenção do lar era executado pelas mulheres negras.

Para a mulher negra, Gonzalez, ressalta que “*o engendramento da mulata e da doméstica se fez a partir da figura da mucama*” , em que a exploração sexual aparece justificada pela branquitude como - “*concubinação tudo bem, mas casamento é demais!*” (GONZALEZ, 1984, p. 230). A “mãe preta” citada, é a mãe real, como destaca:

Ela é simplesmente a mãe [...] Porque a branca, na verdade, é a outra. Se assim não é, a gente pergunta: quem é a que amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe para dormir, que acorda a noite para cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é? Pois então. Ela é a mãe nesse barato doido da cultura brasileira. Enquanto mucama é a mulher; então bá ela é a mãe. A branca, a chamada de legítima esposa é justamente a outra que, por impossível que pareça, só serve para parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Esta é efetuada pela negra. Por isso a mãe preta é a mãe (GONZALEZ, 1984, p.235).

Tais lugares historicamente oferecidos para as mulheres e homens negros, maioria da população, explicam grande parte da desigualdade social e como ela impacta os diferentes estratos. Assim, a constante desumanização da população negra é uma constante que limita ainda hoje nossos sonhos, perspectivas e oportunidades, e nem mesmo uma estruturação do Estado brasileiro em que a “democracia racial” fosse a norma foi suficiente para reverter essa lógica desigualdade social.

2.5 O “mito da democracia racial” e o da “meritocracia liberal” andam de mãos dadas

Quando desafiamos a hegemonia branca da ciência para observar sobre uma ótica que nos cabe, acabamos por questionar o senso comum, o status quo e o cânone, seja mais conservador ou mais progressista, estamos por provocar, e isso incomoda. Mesmo em oposição à respeitadas intelectuais como Florestan Fernandes (2008)¹⁰, é importante desmistificar sua compreensão que mais responsabiliza o próprio negro pela sua inadaptação ao capitalismo moderno

Uma vez cientes da centralidade do racismo para a economia brasileira e sua projetada desigualdade social, não podemos aceitar posições no mínimo irresponsáveis que sigam influenciando para o engano.

Entre o cânone do debate da cidadania, José Murilo de Carvalho, um dos mais etnocêntricos¹¹, isto é, brancocêntricos defensores da cidadania liberal, reconhece a desigualdade

¹⁰ “A integração do negro na sociedade de classes” (FERNANDES, 2008)

¹¹ José Murilo de Carvalho (2003), apesar de ser cânone no debate da cidadania liberal, fundamenta seu argumento de

como princípio do sistema republicano e capitalista instaurado no Brasil a partir de 1889:

No Brasil, aos libertos não foram dadas nem escolas, nem terras, nem empregos. Passada a euforia da libertação, muitos ex-escravos regressaram a suas fazendas, ou a fazendas vizinhas, para retomar o trabalho por baixo salário. Dezenas de anos após a abolição, os descendentes de escravos ainda viviam nas fazendas, uma vida pouco melhor do que a de seus antepassados escravos. Outros dirigiram-se às cidades, como o Rio de Janeiro, onde foram engrossar a grande parcela da população sem emprego fixo. Onde havia dinamismo econômico provocado pela expansão do café, como em São Paulo, os novos empregos, tanto na agricultura como na indústria, foram ocupados pelos milhares de imigrantes italianos que o governo atraía para o país. Lá, os ex-escravos foram expulsos ou relegados aos trabalhos mais brutos e mais mal pagos. [...]

As consequências disso foram duradouras para a população negra. Até hoje essa população ocupa posição inferior em todos os indicadores de qualidade de vida. É a parcela menos educada da população, com os empregos menos qualificados, os menores salários, os piores índices de ascensão social. Nem mesmo o objetivo dos defensores da razão nacional de formar uma população homogênea, sem grandes diferenças sociais, foi atingido. A população negra teve que enfrentar sozinha o desafio da ascensão social, e frequentemente precisou fazê-lo por rotas originais, como o esporte, a música e a dança. Esporte, sobretudo o futebol, música, sobretudo o samba, e dança, sobretudo o carnaval, foram os principais canais de ascensão social dos negros até recentemente (CARVALHO, 2003, p. 52-53).

E mesmo no momento seguinte, com a modernização conservadora de Vargas, fundamental para a estruturação do Estado burguês e da cidadania liberal no século 20, quando é marcado o início da ideologia da democracia racial, popularmente chamada de mito¹². Para o negro não foi possível sentir na prática sistema democrático algum, como descreve Almeida (2019):

Já no século XX, na esteira do Estado Novo, o discurso socioantropológico da democracia racial brasileira seria parte relevante desse quadro em que cultura popular e ciência fundem-se num sistema de ideias que fornece um sentido amplo para práticas racistas já presentes na vida cotidiana. No fim das contas, ao contrário do que se poderia pensar, a educação pode aprofundar o racismo na sociedade. Sobre o racismo científico e a relação entre raça e biologia, o desenvolvimento do capitalismo e os avanços tecnológicos da sociedade industrial fizeram emergir um tratamento mais sutil, mais “fino”, da questão racial, como nos demonstra Fanon em “Racismo e cultura”. A substituição do racismo científico e do discurso da inferioridade das raças pelo “relativismo cultural” e pelo “multiculturalismo” não se explica por uma “revolução interior” ou por uma “evolução do espírito”, mas por mudanças na estrutura econômica e política que exigem formas mais sofisticadas de dominação. O incremento das técnicas de exploração econômica é acompanhado de uma evolução das técnicas de violência e opressão, dentre as quais, o racismo

[...] Em uma sociedade que se apresenta como globalizada, multicultural e constituída de mercados livres, “o racismo já não ousa se apresentar sem disfarces”. É desse modo que o racismo passa da destruição das culturas e dos corpos com ela identificados para a domesticação de culturas e de corpos. Por constituir-se da incerteza e da indeterminação, é certo que o racismo pode, a qualquer momento, descambar para a violência explícita, a tortura e o extermínio. Porém, assim que a superioridade econômica e racial foi estabelecida pela desumanização, o momento posterior da dinâmica do racismo é o do enquadramento do grupo discriminado em uma versão de humanidade que possa ser

cidadania no direito historicamente garantido a população branca, e sem defender a desigualdade social de forma explícita, por considerar a cidadania a partir dos direitos civis, políticos e sociais, relega ao negro uma segunda categoria de cidadania, que lhe exclui a cidadania econômica e lhe restringe a cidadania política.

¹² Gilberto Freyre em Casa Grande e Senzala (1933) manifestou a ideologia de uma elite “progressista” da época, que em suma promoveu a supremacia branca disfarçada de democracia racial.

controlada, na forma do que podemos denominar de um sujeito colonial. Em vez de destruir a cultura, é mais inteligente determinar qual o seu valor e seu significado. (ALMEIDA, 2019, p. 45).

Sendo então a “democracia racial” parte de um projeto conservador da “unidade nacional”¹³ que posiciona como superior o trabalho, a cultura e a vida das pessoas brancas em detrimento das pessoas negras e indígenas. Tal ideologia foi tão assimilada pelo senso comum, que mesmo dentro da mais progressista intelectualidade, porém branca, ela é defendida. Assim, Munanga (1999) destaca:

Retomando quase Oracy Nogueira na sua distinção entre o racismo de origem e o racismo de marca, Darcy acrescenta um outro aspecto do branqueamento resultante não somente da miscigenação, mas sim da conjugação desta com os fatores socioeconômicos e culturais. Com efeito, todos os negros que social e economicamente tiveram ascensão passaram a integrar os grupos de convivência brancos da mesma classe social ou mesmo nível cultural. São aqueles designados popularmente como “negros de alma branca”. Para exemplificar este outro aspecto do branqueamento, Darcy relembra o diálogo entre o pintor negro, Santa Rosa, com um jovem, também negro. Ao escutar as queixas desse jovem, candidato a uma carreira diplomática, sobre as barreiras que impedem a ascensão das pessoas de cor, o pintor respondeu comovido: “Compreendo perfeitamente seu caso, meu caro, eu também já fui negro”. Esse diálogo, bem lembrado por Darcy, nos coloca novamente na ambigüidade entre cor e classe social, que é uma das características do racismo brasileiro. Por isso, muita gente no Brasil, entre os mais esclarecidos, estudiosos das áreas das humanidades, políticos da esquerda, jornalistas, etc... não se cansam de repetir a frase “a discriminação mais importante no Brasil é social”. Por mais que essas pessoas tentem conscientemente se libertar do mito de “democracia racial”, esse ronda sempre em suas cabeças por causa dessa ambigüidade cor/classe (MUNANGA, 1999, p. 103).

Portanto, não há igualdade entre os negros e brancos no mercado de trabalho em termos de oportunidades, por exemplo, como vemos ainda hoje, nem mesmo com a importante inclusão do negro na universidade pública¹⁴. O racismo também determina a posição social quando falamos da diferença de tratamento nas instituições:

A institucionalização das diferenças raciais e de gênero garante que o trabalho seja realmente submetido ao capital, uma vez que o racismo retirará do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo. No mundo – racista –, o negro não tem condição de reivindicar um tratamento igualitário ou de exigir que suas diferenças sejam respeitadas; o tratamento dispensado ao trabalhador e até mesmo as suas diferenças são dele ou do que venha a achar de si mesmo. A forma com que o trabalhador será tratado, o que é justo ou não, e até onde pode ir nas suas reivindicações, vai depender única e exclusivamente das determinações da produção capitalista e da replicação da forma-valor. Assim é que o racismo se conecta à subsunção real¹⁵ do trabalho ao capital, uma vez que a identidade será

13 Souza (2023).

14 Mesmo através do REUNI e principalmente com a aprovação da lei nº 12.711/2012 que instituiu a política de Ações Afirmativas, recentemente tornada programa de Estado, não foi possível modificar a estrutura base de quem acessa e permanece nas universidades, sendo ocupada todavia por uma maioria branca.

15 Almeida (2019, p.108) explica em sua obra como o racismo opera dentro do modo de produção capitalista a partir dos conceitos de “subsunção formal” e “subsunção real” (MARX, 2011, p.708), na qual: 1. subsunção formal - o trabalhador passa a ser organizado pela forma capitalista mas continua sendo dono da técnica de produção; 2. subsunção real - condição que não há espaço para individualidade do trabalhador; automatização do processo produtivo; não faz diferença trocar um trabalhador por outro; o capital é dono da técnica de produção. O autor justifica sua defesa: “Poder-

definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista (ALMEIDA, 2019, p.111).

Inclusive, isso faz com que diferentes teorias liberais do capitalismo reconheçam o racismo como nocivo até mesmo para o progresso econômico, da produtividade e dos lucros. Como explica Almeida (2019), são os casos da Teoria do Capital Humano¹⁶, da Teoria da Discriminação Estatística¹⁷ ou da Economia da Discriminação¹⁸.

Porém, em todos os casos o argumento liberal atribui a desigualdade social ao mérito, isto é, ao desempenho individual do trabalhador, de forma que servem apenas para banalizar e naturalizar a desigualdade a partir de fundamentos morais e jurídicos (ALMEIDA, 2019, p. 95). Afinal, conforme os dados do IBGE (2019, 2022), citados anteriormente, os negros são maioria na população brasileira, maioria no mercado de trabalho, trabalham mais horas, e mesmo estudando tanto quanto os brancos ou até mais, tendem estruturalmente a receber salários mais baixos e terem acesso restrito a cargos de liderança e gestão.

Portanto, a desigualdade social não é sobre mérito, e sim sobre a hierarquização social derivada do privilégio branco de origem colonial-escravocrata que impõe poder e desigualdade no acesso à renda e riquezas sobre uma grande massa de mulheres e homens negros, e uma parcela indígena subrepresentada.

se-ia dizer que o racismo normaliza a superexploração do trabalho, que consiste no pagamento de remuneração abaixo do valor necessário para a reposição da força de trabalho e maior exploração física do trabalhador, o que pode ser exemplificado com o trabalhador ou trabalhadora que não consegue com o salário sustentar a própria família ou o faz com muita dificuldade, e isso independentemente do número de horas que trabalhe. A superexploração do trabalho ocorre especialmente na chamada periferia do capitalismo, onde em geral se instalou uma lógica colonialista. O racismo, certamente, não é estranho à expansão colonial e à violência dos processos de acumulação primitiva de capital que liberam os elementos constitutivos da sociedade capitalista”. (ALMEIDA, 2019, p.106).

16 A Teoria do Capital Humano “assume a postura de considerar diferentes os níveis de produtividade de trabalhadores negros e brancos. Tira-se o peso dos comportamentos individuais, como na teoria da propensão à discriminação, e aposta-se nas falhas de mercado como explicação para a desigualdade, no caso, as falhas educacionais. Em suma: brancos e negros são desigualmente produtivos porque a discriminação histórica contra os negros criou um passivo educacional que realmente faz dos brancos detentores de um capital humano diferenciado. Assim, a justificativa da discriminação pela propensão a discriminar é insuficiente, já que o problema da desigualdade salarial residiria na baixa qualidade das escolas, na discriminação em relação ao nível educacional e, por fim, à discriminação racial” (ALMEIDA, 2019, p.99).

17 A Teoria da Discriminação Estatística estabelece que “a desigualdade racial e de gênero é fruto de decisões tomadas pelos agentes de mercado, com base em preconceitos estabelecidos na sociedade. Desse modo, as diferenças salariais entre grupos raciais e sexuais não surgem da intenção deliberada em discriminar ou pela aversão a minorias, mas pela persistência de práticas rotineiras, estatisticamente predominantes no mercado” (ALMEIDA, 2019, p.99-100).

18 A teoria apresentada por Gary Becker na obra “A Economia da Discriminação” (1957) descreve o racismo como o resultado de um comportamento orientado por informações insuficientes ou por ignorância. “Como, segundo a ética utilitarista adotada pelos economistas neoclássicos, os indivíduos agem visando à otimização racional dos recursos disponíveis, um racista discrimina uma pessoa negra porque simplesmente a vê como uma desutilidade, ou seja, algo que não lhe dará retorno em produtividade – ou ainda pior, que resulta em despesa. De acordo com esta teoria, o racista é alguém que, além de propenso à discriminação por questões psicológicas, não passa de um ignorante, uma pessoa mal informada, a qual acredita que a raça interfere na produtividade” (ALMEIDA, 2019, p.98).

3 CIDADANIA: DO SÉCULO 20 AO INÍCIO DO SÉCULO 21

A partir dos dados e considerações levantadas no capítulo anterior, trazemos o tema da estrutura de desigualdade no Brasil para discussão nesta parte da pesquisa, com base nos seguintes critérios apurados:

- a. A desigualdade social conjuntural é, na verdade, uma hierarquização racial estrutural que vem desde o binômio colonização-escravidão como modo de produção e fundação do Brasil;
- b. O modo de funcionamento normal da economia-política de Estado desde a colonização até os dias de hoje é a transferência de renda e concentração de riqueza na mão de homens brancos, seguido por mulheres brancas beneficiárias do sistema, em detrimento da extração de renda e direitos que impacta secularmente homens e mulheres da população negra - 58% da população brasileira (IBGE, 2022), e ainda pior em relação a população indígena;
- c. O modo de funcionamento normal da economia-política de Estado é organizado pelo arranjo produtivo-reprodutivo da vida e justificado pelo arranjo jurídico-político do modelo de reconhecimento de igual vigente em cada contexto histórico. No nosso, a cidadania.

Desse modo, podemos nos ater a discutir o tema da cidadania como parâmetro de dever do Estado. Diferentemente da forma abordada no conceito tradicional liberal de cidadania (MARSHALL, 1950; CARVALHO, 2003,), vamos adotar a concepção de Milton Santos (1978, 1987, 1999, 2005). Com destaque especial para sua obra “O Espaço do Cidadão” (1987), escrito na esteira do processo constitucional que culminaria na Constituição Federal de 1988, Santos discute a cidadania a partir da realidade brasileira em suas dinâmicas de classe, raça, gênero e território e, em seguida. Para contribuir neste debate, vamos contrastá-la com outras concepções sobre as características da cidadania no Brasil, pensando no século 20 em geral, e em específico do ciclo de 1988 até o presente em 2025. Ciclo até então organizador da cidadania para o início do século 21.

Como modelo didático, iniciaremos por apresentar o modelo de Boisier (1989 *apud* OLIVEIRA; SOUZA-LIMA, 2003) que expressa a dinâmica entre a ação e o resultado com o objetivo de participação do cidadão em temas de interesse público. Esse modelo de Boisier é trabalhado por Oliveira e Souza-Lima (2003, p.33) como ordenamento sistemático de como as mobilizações sociais exercem poder por meio das concertações da estratégia política e da tomada de decisão sobre a administração de recursos econômicos. Dessa forma, essa retroalimentação das transformações sociais depende de pontos de partida e pontos de virada de chave para uma trajetória de sucesso, pois em termos estruturais se trata de uma disputa pelo poder do Estado, e o Estado como instrumento de poder (figura 5).

Figura 5. Funções, Dimensões e Retroalimentação no Planejamento Regional



Fonte: Oliveira; Souza-Lima, 2003, p.33.

A princípio entende-se pelo senso comum que a participação política conduz o movimento da cidadania em direção ao desenvolvimento, e isso retrata em efetivo os processos históricos. Porém, esta pesquisa por se tratar de economia aplicada, se propõe a elaborar um projeto sobre qual desenvolvimento é possível ser conquistado através de qual participação política, isto é, chave certa para fechadura certa.

3.1 Cidadania Hegemônica Liberal

Portanto, apresentamos as contribuições de Saes (2001), que em sua pesquisa sobre “A questão da evolução da cidadania política no Brasil”, se propõe a explicar a configuração assumida no Brasil do processo de evolução da cidadania no mundo, levando em consideração sua face política como a primordial.

Ao longo do século 19 e século 20 os vários movimentos de independência e reconhecimento das sociedades civis nacionais, provocaram a luta e a conquista de direitos, e vários desses movimentos foram orientados por ideias comuns, como o liberalismo e o socialismo, atrelados a questões nacionais, íntimas a cada conjunto de povos.

Nesta linha, ao abordar o conceito geral de “cidadania política”, o autor destaca a obra de Thomas Marshall descrita em “Cidadania e Classes Sociais” (1950), que ao “beber” de Alfred Marshall, Adam Smith e John Stuart Mill compõe a principal referência de cidadania do século 20, em especial no pós guerra fria:

A hipótese de [Alfred] Marshall postula que há uma espécie de igualdade humana básica associada com o conceito de participação integral na comunidade - ou como eu diria, de

cidadania - o que não é inconsistente com as desigualdades que diferenciam os vários níveis econômicos na sociedade. Em outras palavras, a desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida (MARSHALL, 1950, p.62)

Thomas Marshall, considera um tanto idealista a concepção de Alfred Marshall, porém a corrobora nos termos do espontaneísmo liberal:

Quando ele mencionava a cidadania como algo que artesãos qualificados aprendem a apreciar no curso de sua transformação em cavalheiros, ele se referia somente as obrigações e não aos direitos da cidadania. Ele a concebeu como um modo de viver que brotasse de dentro de cada indivíduo e não como algo imposto a ele de fora (MARSHALL, 1950, p.62).

Para desenvolver sua teoria política da cidadania liberal, Thomas então pega o conceito de Alfred e o divide em três categorias: a. elemento civil; b. elemento político; c. elemento social. Isto é:

[...] Elemento civil - composto dos direitos necessários à liberdade individual - liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça.

[...] Elemento político - direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e os conselhos do governo local.

[...] Elemento social - se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem estar econômico e a segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1950, p.63-64).

É importante destacar a influência dessa concepção liberal de homem e de cidadania sobre os colonizados pelo ocidente. Saes (2001) mesmo na formulação de uma compreensão autêntica da evolução da cidadania no Brasil, e politicamente crítica a de Marshall, precisa centralizar sua discussão a partir deste conceito hegemônico da cidadania liberal:

Para [Thomas] Marshall, a cidadania política na sociedade industrial moderna ou contemporânea (nós diríamos, sociedade burguesa ou capitalista) designa a participação do povo - isto é, dos indivíduos que compõem - no exercício do poder político. Tal participação concretiza-se segundo Marshall, como exercício efetivo, por parte do povo, do direito de escolher os seus governantes, e o exercício efetivo desse direito implica, de um lado, a existência de um processo eleitoral autêntico, supervisionado por instituições judiciárias independentes, que garantam a correspondência entre os resultados das eleições e a vontade eleitoral da maioria social; de outro lado, a existência de governantes que de fato governem, o que supõe a presença de um parlamento forte, efetivamente participante na tomada das grandes decisões nacionais (SAES, 2001, p. 380).

Apesar de nobre a conceituação de cidadania de Thomas Marshall, como destaca Saes (2001), pela evolução dos direitos civis, políticos e sociais, este conceito de cidadania não se apresenta na realidade nem do continente europeu nem da América Latina e Caribe.

Contudo, Saes (2001) destaca a importância da “*forma jurídica sujeito-de-direito*”¹⁹ como representação de prerrogativas reais conquistadas a duras penas pelas classes subalternizadas mediante lutas contra as respectivas classes dominantes de seus países (SAES, 2001, p. 381). Porém, a ilusão quanto ao modelo de cidadania liberal de Marshall, que é hegemônico no sistema político brasileiro sobretudo a partir de 1988, se dá na contradição da aparência universalista e igualitária que pressupõe trocas equivalentes na estrutura econômica, por exemplo, entre o capital e o trabalho, mas que não se realizam na prática por conta da assimetria de relações de poder e de produção e acumulação de riqueza.

Complementarmente, Saes (2001) descreve ainda como o fato da cidadania política na democracia liberal pode seguir existindo em meio a essa contradição:

Pode se reproduzir, em sua estrutura econômica, sem que se concedam quaisquer direitos políticos às classes trabalhadoras. Para que essa reprodução ocorra, são necessárias: no plano econômico, a vigência de liberdades civis que permitam a celebração de contratos de trabalho e a conseqüente emergência de um mercado de trabalho; no plano político, a vigência de qualquer mecanismo de legitimação do Estado capitalista, podendo tal mecanismo ter inclusive um caráter pré-democrático (como a legitimação fundada na competição de uma burocracia oficialmente recrutada segundo princípios universalistas e meritocráticos). Porém, ainda que não corresponda a uma necessidade estrutural do capitalismo, a concessão de direitos políticos às classes trabalhadoras pode ocorrer - conforme o esquema teórico proposto por Goran Therborn - caso se combine a pressão das classes trabalhadoras sobre o Estado capitalista e a emergência de conflitos políticos no seio do bloco das classes dominantes (SAES, 2001, p.382).

A partir dessa compreensão, fica nítido como as liberdades civis no sistema capitalista cumprem a função de “expectativa de influência sobre os processos de tomada de macrodecisões”, na qual o voto é quase uma ferramenta única de exercício da política. Assim, a cidadania política liberal se torna instrumento ideológico de expectativa de poder conservar seu próprio privilégio para quem que já detém poder e riqueza.

Saes (2001) continua e destaca que não é a cidadania política liberal que determina a cidadania econômica, em termos de direito a propriedade, por exemplo, mas sim a classe social, e acrescento aqui, com base inclusive em Santos (1987, p.20), a cor da pele e os fenótipos, a história da família, o gênero, e o lugar de nascimento e pertença do indivíduo.

Na mesma linha de observação da estrutura da sociedade brasileira, quando optamos por desconsiderar o racismo como determinante para desigualdade social e conseqüentemente para a

19 “forma jurídica sujeito-de-direito” enquanto direitos civis (SAES, 2001).

cidadania experimentada, acabamos por:

Desviar o debate racial para o campo da meritocracia, já que o racismo viraria um problema de superação pessoal; e, responsabilizar o indivíduo pelo próprio fracasso diante de um cenário de precariedade no sistema de educação; [e ainda] Há anos inúmeras pesquisas têm demonstrado que a raça é um marcador determinante da desigualdade econômica, e que direitos sociais e políticas universais de combate a pobreza e distribuição de renda que não levam em conta o fator raça/cor mostram-se pouco efetivas (ALMEIDA, 2019, p.96-101).

O que fecha a conta em relação ao capítulo anterior, em que vimos como a natureza da desigualdade é um projeto da cidadania liberal instaurado desde a proclamação da república para manter a estratificação social conservada desde a colonização e a escravização. Essa estratificação pode ser entendida também como cidadania e sub-cidadania, como veremos a seguir.

3.2 Cidadania e Sub-cidadania

Aqui é fundamental diferenciar o que está posto no debate público do nosso objetivo estratégico. Vamos discutir, então, a obra “A Construção Social da Sub-cidadania: uma leitura alternativa do Brasil moderno” de Jessé Souza (2023), importante intelectual público no cenário atual, que remonta a construção ideológica de 20 anos do autor, e que serviu de alicerce para conceitos na boca do povo como a *ralé brasileira* e o *pobre-de-direita*.

Souza (2023), com base em Bourdieu (1996)²⁰ e Taylor (1997)²¹, destaca e centraliza o debate da formação social brasileira a partir da cultura e do comportamento, quando toma, por exemplo, a corrupção:

No Brasil, a suposta herança colonial e nacional maldita da corrupção serve apenas e simplesmente para criminalizar o voto e os líderes populares do povo oprimido. Daí que a corrupção seja vista, entre nós, sempre como política, e nunca como produto da elite econômica que controla o Banco Central e explora a população com uma suposta dívida pública jamais auditada (SOUZA, 2023, p.15).

De forma que foi historicamente construído um discurso seletivo sobre a corrupção, moralizante e personalista, que culpa o indivíduo “corrupto” em detrimento da estrutura “corruptora”. Quando na verdade, como já citado no capítulo anterior, há historicamente constituída uma estrutura econômica que através de mecanismos fiscais, tributários, laborais e comerciais efetivamente transfere riqueza dos pobres para os ricos e, conseqüentemente, da maioria negra para a minoria branca. Segundo Souza (2023):

É para isso que serve o culturalismo nacional, para subordinar simbolicamente, por meio de ideias envenenadas, a população à elite econômica. O culturalismo como linguagem de

²⁰ Razões Práticas: sobre a teoria da ação (BOURDIEU, 1996).

²¹ As Fontes do Self (TAYLOR, 1997).

dominação - substituinte do antigo racismo racial pelo racismo cultural, que finge não ser racista mas é utilizado precisamente para estigmatizar as mesmas pessoas e sociedades oprimidas pelo racismo racial anterior - se faz presente tanto em cada país como na arena global como um todo. Quem detém o monopólio da dominação e da violência simbólica, detém também a riqueza material (SOUZA, 2023, p.15-16)

Souza (2023) tem então por objetivo elucidar “*a experiência da naturalização da desigualdade social em sociedades periféricas como a brasileira*” (p. 75) e elabora então sua tese sobre a constituição social da subcidadania a partir desse pressuposto culturalista. Ele pressupõe, portanto, o monopólio da violência simbólica como determinante da riqueza material, em detrimento do monopólio da própria violência material.

Por conta desse pressuposto que consideramos subjetivista e conjunturalista²², vamos construir um argumento de oposição com base nas contribuições de Milton Santos (1987), que se posiciona crítico tanto a cidadania hegemônica liberal capitaneada pelo ocidente (MARSHALL, 1959; CARVALHO, 2001), garantida sobretudo pela Constituição de 1988, quanto a resposta que o autor apresenta para os problemas da subcidadania.

Mas primeiro, vamos compreender melhor a tese de Souza (2023) sobre a formação social brasileira:

Ninguém pode transmitir aquilo que não aprendeu. Como todos os indivíduos vão ser formatados por uma herança familiar que lhes é inconsciente, a produção de indivíduos diferencialmente capacitados para competição social pode ser silenciada. É este silêncio que mantém a fálacia do mérito pessoal como a principal crença da sociedade moderna. Como todo mérito individual foi formado ou possibilitado socialmente, é o silenciamento das diferentes situações de classe de cada um que permite a crença de sucesso criado do nada para alguns e a pecha de fracassados para outros (SOUZA, 2023, p.18).

Portanto, o autor destaca a formação familiar inconsciente²³ e uma moldagem bruta por parte do sistema. Por conta de sua abordagem culturalista, destaca o princípio de competição próprio da sociedade moderna liberal, partindo da sociologia europeia e estadunidense de Bourdieu e Taylor. Souza (2023) só então busca a realidade brasileira quando se baseia na sociologia de Freyre (1933)²⁴ e no trabalho de Fernandes (2008)²⁵.

A principal categoria de Souza (2023) para justificar o seu argumento de formação social da subcidadania é a de *habitus*, a qual retoma o conceito bourdieusiano de capital cultural para aplicá-lo à realidade brasileira:

O trabalho produtivo no capitalismo exige incorporação crescente de conhecimento técnico

22 conjuntura x estrutura.

23 A Construção Social da Realidade: Um Tratado de Sociologia do Conhecimento (BERGER e LUCKMANN, 2005).

24 Casa grande e senzala (FREYRE, 1933).

25 A integração do negro na sociedade de classes (FERNANDES, 2008).

útil. E ninguém aprende nada senão incorporar, desde cedo, um *habitus* ou uma personalidade disciplinar. Nas famílias de classe média, os filhos são socializados de modo espontâneo e invisível na disciplina, no autocontrole, no pensamento prospectivo, porque os filhos incorporam não apenas o jeito de falar ou andar que é o que costumamos a notar, mas todo um sistema muito particular de classificação e avaliação do mundo [...] Ninguém nasce com essas capacidades. Entre nós brasileiros elas são privilégios de classe (SOUZA, 2023, p.25).

[...] O senso de distinção é uma faculdade das classes dominantes. Definir-se de forma peculiar a partir do peso relativo dos capitais - especialmente do econômico e do cultural - que os indivíduos e frações de classe possuem, assim como pela trajetória social, que define o modo de aquisição e, por consequência, estrutura o modo de se relacionar com cada um dos capitais. A oposição mais importante entre as diversas frações da classe dominante é aquela existente entre as frações que incorporam paradigmaticamente o capital econômico ou o capital cultural (SOUZA, 2023, p.72-73).

Aqui o autor segue na defesa de seu argumento centralizando o “*privilégio de adaptação à ordem dominante capitalista*” (SOUZA, 2023, p.25) como ponto chave do direito à cidadania no país. Este privilégio representa o grau da adaptação do indivíduo ao *habitus* hegemônico da sociedade, isto é, ao conjunto de valores simbólicos apreendidos e transmitidos como recursos de poder pela hierarquia social. Em sua tese, Souza (2023) corrobora com a tese de Fernandes (2008) sobre a dinâmica de adaptação e conflito entre negros e brancos na ordem competitiva capitalista moderna:

[Sobre] as disposições que orientaram os ajustamentos raciais dos brancos durante a fase da consolidação da ordem social competitiva na cidade de São Paulo [e em extensão para o país]. Duas coisas, porém, parecem claras:

1. Perpetuação, em bloco, de padrões de relações raciais elaboradas sob a égide da escravidão e da dominação senhorial, tão nociva par o homem de cor, produziu-se independentemente de qualquer temor por parte dos brancos das prováveis consequências econômicas, sociais ou políticas da igualdade racial e livre competição com os negros.
2. Na raiz desse fenômeno, não se encontra nenhuma espécie de ansiedade ou de inquietação, nem qualquer sorte de intolerância e de ódios raciais, que essas duas condições fizeram irromper na cena histórica. Em nenhum momento o homem de cor chegou a ameaçar seja a posição do homem branco na estrutura de poder da sociedade inclusiva, seja na respeitabilidade e a exclusividade de seu estilo de vida. Não se formaram, por conseguinte, barreiras que viessem impedir a ascensão do negro, nem de se tomarem medidas para conjurar os riscos que a competição desse elemento racial pudesse acarretar para o branco. Em síntese, não se esboçou nenhuma modalidade de resistência aberta consciente e organizada, que colocasse negros, brancos e mulatos em posições antagônicas e de luta. Por paradoxal que pareça, foi a omissão do branco, e não a ação - que redundou na perpetuação do status quo ante (FERNANDES, 2008, p. 304-305)

Souza (2023) ao argumentar sobre a contradição principal que estabelece e naturaliza as desigualdades na formação social brasileira, retoma as percepções de Fernandes (2008) que por mais que demonstre preocupação com os negros, como efeito prático, retira a responsabilidade dos brancos:

[Citando as] Dificuldades na esfera das condições psicossociais da personalidade: a) inadaptação do negro para o trabalho livre; b) sua incapacidade de agir segundo os modelos de comportamentos e personalidade da sociedade competitiva. Na realidade, os dois fatores apontados por Fernandes se somam em um único; o segundo ponto é a condição de

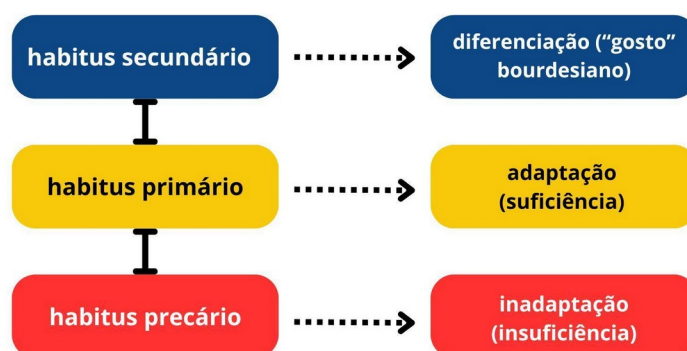
possibilidade do primeiro [...]

A tese de Florestan Fernandes é a de que a família negra não chega a se constituir como uma unidade capaz de exercer suas virtudes principais de modelação da personalidade básica e controle de comportamentos egoísticos. Existe aqui, nesse tema central da ausência da unidade familiar como instância moral e social básica, uma continuidade com a política escravocrata brasileira, que sempre procurou impedir qualquer forma organizada familiar ou comunitária da parte dos escravizados. É a continuidade de padrões familiares disruptivos, percebidos corretamente por Fernandes o fator decisivo para perpetuação das condições de desorganização social dos negros e mulatos (SOUZA, 2023, p. 190).

Portanto, para justificar a estrutura de desigualdade social no Brasil como uma conjuntura aprendida e reproduzida, Souza (2023) defende que sua naturalização é feita por meio de mecanismos que se impõem ao direito na esteira dos privilégios. Isto é, moldados por uma *ideologia de desempenho*²⁶, meritocrática, ordenada pelo capital cultural, e que segundo o autor, “é a mais importante forma de legitimação da desigualdade no mundo contemporâneo”, inclusive em detrimento “da mera propriedade econômica” (SOUZA, 2023, p. 206).

Portanto, o conceito de *habitus* importado desde a sociologia ocidental (BOURDIEU, 2007), pensado universalmente pela lente brancocêntrica, considera o *habitus* primário e secundário como comportamentos socioculturais de subsistência e diferenciação. Desse modo, esta categorização só faz sentido na Europa, uma vez que a desigualdade na formação social brasileira ataca estruturalmente ao negro em sua própria sobrevivência. Para tentar corrigir o ponto de partida de base colonial, Souza (2023) contribui para o debate criando uma terceira categoria de análise, o *habitus precário*, vide a figura 6.

Figura 6. Contribuição de Souza (2023) para o conceito de *habitus*



Fonte: elaboração própria com base em Souza (2023, p.208).

Portanto, o modelo sociológico de Souza (2023) que explica a construção social da sub-

26 Kreckel (1992).

cidadania brasileira se baseia no *habitus precário*, que por inadaptação do negro na estruturação de suas famílias e de sua participação na ordem social competitiva capitalista, não pontua positivamente na escala da ideologia do desempenho, resultando em um acúmulo histórico de baixo capital cultural, e conseqüentemente, político e econômico (SOUZA, 2023, p.215). Como ele mesmo arremata:

Em sociedades periféricas como a brasileira, o *habitus precário*, que implica a existência de redes invisíveis e objetivas que desqualifica os indivíduos e grupos sociais precarizados como subprodutores e subcidadãos (sob a forma de uma evidência social inofismável, tanto para os privilegiados como para as próprias vítimas da precariedade) é um fenômeno de massa e justifica minha tese de que o que diferencia substancialmente esses dois tipos de sociedade é a produção social de uma ralé estrutural nas sociedades periféricas. Essa circunstância não elimina que, nos dois tipos de sociedade, exista a luta pela distinção baseada no que chamo de *habitus secundário*, que tem a ver com a apropriação seletiva de bens e recursos escassos e constitui contextos cristalizados e tendencialmente permanentes de desigualdade. Mas a consolidação efetiva, em grau significativo, das condições sociais que permitam a generalização de um *habitus primário* nas sociedades centrais torna a subcidadania, enquanto fenômeno de massa, restrita apenas às sociedades periféricas, marcando sua especificidade como sociedade moderna e chamando atenção para o conflito de classes específico da periferia (SOUZA, 2023, p.215).

3.3 Cidadania Plena

Por um lado, como contrapartida a tese de Souza (2023), embora importante pelo debate público sobre o tema da sub-cidadania, ao apresentar uma visão demasiada negligente da responsabilidade dos brancos pela estrutura de desigualdade, conseqüentemente acaba por responsabilizar os negros por sua “inadaptação”. Por outro, em dinâmica às contribuições analíticas de Saes (2001) sobre funcionamento da cidadania liberal, citadas anteriormente, a qual também nos oporemos, vamos apresentar aqui o porquê de tomarmos como base a metodologia do trabalho de Milton Santos, e em especial, “O Espaço do Cidadão” (1987).

Em sua obra, Santos (1987) discorre sobre a cidadania como resultado da participação política real, como luta pelo direito de ter direitos, como exercício de poder de grupos organizados, e é uma constante espalhada pelo mundo. Nem um *checklist* ideal nem qualquer resultado de qualquer participação política, mas um tipo de participação específica:

A cidadania evolui através de um processo de lutas desenvolvidas paralelamente em diversos países, que leva a condição de ‘membro da sociedade nacional’ no século 17, ao ‘direito de associação’ no século 19, até serem alcançados os ‘direitos sociais’ em pleno século 20. [...] Em diversos países - e isso em maior ou menor grau - o ideário da cidadania e a legislação correspondente foram se adaptando. A herança cultural, as novas idéias políticas, as novas realidades do mundo do trabalho, as novas definições do intercâmbio social foram os fermentos dessa mudança. As revoluções socialistas, desejosas de romper com as relações sociais impostas pelo capitalismo e reconhecer os direitos das massas, tiveram, também, um papel dialético nessa transformação [...] (SANTOS, 1987, p.9-10).

Isto é, um contexto material completamente diferente do proposto por Fernandes (2008) e Souza (2023). Quando Souza (2023), com base no primeiro, destaca a desigualdade social e a subcidadania como resultado da hierarquização organizada pela ideologia do desempenho, o faz atribuindo a primazia da “*abstração real já produzida pelo mercado e Estado*” (SOUZA, 2023, p.207) em detrimento da estrutura causal econômica-política da distribuição de poder e de riqueza na formação do povo e da terra que veio a se chamar Brasil.

Mais do que uma forma social²⁷ da sub-cidadania, aqui precisamos fazer uma diferenciação metodológica importante em relação a Souza (2023). Por isso destacamos Santos (1974), ao apresentar uma noção de *formação socioespacial* como estrutura dinâmica em que os povos, os indivíduos em sociedades, transformam o espaço, matéria de massa, em território ao longo do tempo e são transformados por este mesmo espaço que se impõe a cada nascer do dia. Deste modo, se a “construção social da sub-cidadania”, como apresentou Souza (2023) é o resultado da ideologia de desempenho liberal e causa a “ralé brasileira”, “mulata”, ela nunca poderá ser outra coisa, pois este é um conceito estático, sem horizonte de transformação.

A metodologia apresentada por Santos (1974), segue inovadora, pois chama atenção para a necessidade de compreender, portanto, a qualidade da cidadania como elemento em constante elaboração no processo de formação da sociedade e, conseqüentemente, do espaço brasileiro. Isto é, resultado direto da *formação socioespacial*²⁸ do povo em questão.

Neste sentido, como traço comum de diferentes povos, a luta pelo reconhecimento como sujeitos de direito envolveu diretamente a participação consciente ou inconsciente da população na construção prática da “ideia de sociedade civil e vocação de igualdade”. Aqui, este traço do ideal de cidadania ainda aparece como resultado da democracia liberal proposto pela hegemonia ocidental, e desconsidera a colonização e o racismo como a estrutura socioeconômica e cultural dos países da América Latina e Caribe, que organizou e segue organizando as sociedades locais.

Para os casos da América Latina e Caribe, em especial, Santos (1987) observa como a cidadania não se configurou como um projeto de emancipação popular e sim um privilégio de

27 Aqui destacamos a diferença entre “forma social” e “formação socioespacial”. Souza (2023), ao se guiar por Bourdieu (1996) em sua metodologia, entende a “forma social” como a manifestação da imagem de determinado fenômeno social, inclusive em termos de função das dinâmicas sociais de classe e território. Porém, quando apresentamos a concepção de “formação socioespacial” de Santos (1987, 1988), discutimos a dinâmica formadora das várias formas que se superam à cada dinâmica de espaço-tempo. A profundidade do elemento espaço-tempo dá totalidade a criação e destruição de cada forma social, algo fundamental para entender as dinâmicas do chão que já foi muitas coisas e veio a se chamar América somente a partir da colonização.

28 A partir das contribuições de Santos em Espaço e Método (1988) e consolidada ao longo de sua obra, demarcamos que “*o ato de produzir é igualmente o ato de produzir espaço*” (2002, p.202), e juntamente a própria concepção de formação social da produção como reprodução da vida, conhecida no socialismo científico, apresentamos a “formação socioespacial” como conceito chave para entender a ancestralidade da transformação que homens e mulheres fazem no mundo há milênios.

classe, expressado pela elite branca masculina, que descende desde a colonização. Assim, “há cidadãos de classes diversas, há os que são mais cidadãos, os que são menos cidadãos e os que nem mesmo ainda o são” (SANTOS, 1987, p.12).

E ressalta que sua metodologia não considera a cidadania um fenômeno exclusivo da participação política, mas uma categoria da organização socioespacial que compreende aspectos políticos, sim, mas também econômicos e cívico-culturais (SANTOS, 1987, p.95); diferentemente do proposto pela cidadania liberal, na qual os direitos econômicos coletivos de moradia e alimentação são suprimidos em nome dos direitos civis da liberdade e da propriedade individual.

Aqui, ao trabalharmos o tema da cidadania como um complexo que compreende dimensões “políticas, econômicas e cívico-culturais”, para isso, tomaremos a compreensão de Santos (1987) para o que chama de “*cidadania mutilada*”, isto é, a brecha montada da restrição de direitos, descrita entre os trechos a seguir:

As burocracias - estilo brasileiro - nos tratam como se fossemos objetos, desde a filosofia do emprego às exclusões consagradas. [...] Aos desempregados somente agora [1987] são reconhecidos direitos, e assim mesmo tão precários que ainda estão muito longe do que é praticado em tantos outros países capitalistas. Tudo isso sem falar nos desiguais sem remédio, os desiguais institucionais, o negro, o nordestino, as mulheres (SANTOS, 1987, p.19-20).

O autor continua ao diferenciar o cidadão de direitos do “direito ao poder de consumo”:

O consumidor não é o cidadão. Nem o consumidor de bens materiais, ilusões tornadas realidades como símbolos: a casa própria, o automóvel, os objetos, as coisas que dão status. Nem o consumidor de bens imateriais ou culturais [...] O cidadão é multidimensional. Cada dimensão se articula como as demais na procura de um sentido para vida (SANTOS, 1987, p.41).

[...] Olhando para o mapa do país, é fácil constatar extensas áreas vazias de hospitais, posto de saúde, escolas secundárias e primárias, informação geral e especializada, enfim, áreas desprovidas de serviços essenciais à vida social e à vida individual. O mesmo, aliás, se verifica quando observamos as plantas das cidades em cujas periferias, apesar de uma certa densidade demográfica, tais serviços estão ausentes. É como se as pessoas nem lá estivessem (SANTOS, 1987, p.43).

Santos (1987) ao afirmar a necessidade de construir na dinâmica do tempo e do espaço brasileiro uma forma de cidadania completa, a qual chamaremos aqui de “*cidadania-plena*”²⁹, compreende que não basta a “forma” da cidadania, isto é, não basta o cidadão como categoria jurídica expressa na lei, mas sim sua imposição como categoria política, do exercício do poder e do direito (SANTOS, 1987, p.79).

²⁹ Apesar de Santos (1987) não utilizar alguns termos que ficaram conhecidos em posterior a sua elaboração, trata da necessidade de completar a cidadania, torná-la plena de direitos que organizem as dimensões política, econômica e cívico-cultural (civilizatória).

Assim, para esta concepção, tornar-se cidadão é a recompensa da pessoa que em busca dos seus direitos políticos de participação das tomadas de decisão sobre os temas estratégicos; direitos econômicos sobre os fatores de produção e sua acessibilidade recursos, e de direitos civilizatórios para sua realização cultural e comunitária em termos de propósito social, transforma-se de “proprietário-consumidor (ou desprovido-não-consumidor)” para “morador-cidadão”, aquele que toma parte de seu chão trabalha por sua comunidade (SANTOS, 1987, p.128).

Ao longo de sua obra, Santos (1987) destaca que a cidadania, cada qual, foi desenvolvida paralelamente em diferentes países, desde as metrópoles coloniais da Europa e Estados Unidos até a periferia do sistema internacional, onde a luta pela cidadania foi o fundamento das batalhas pelas revoluções nacionais, na elaboração de seus próprios modelos cívicos.

Quando trazemos para contextos de sociedades dependentes na periferia da acumulação capitalista, como é o caso brasileiro (MARINI, 1990), a luta pela cidadania popular, de classe nacional, produtiva e de realização da vida material e imaterial também se fez presente na União Soviética, na China e Vietnã, em Moçambique e Angola, e no Caribe, os casos de Cuba e Haiti.

Dessa forma, podemos então compreender a cidadania como processo em que a pessoa em sociedade “ousa” tornar-se cidadã, enquanto sujeito revolucionário nacional contra uma estrutura de mercado de fatores de produção que aliena do próprio “direito natural”³⁰ o tempo de vida. Santos (1987, p.54) completa questionando Hayek (1976, p.109) em que “*o povo apenas irá tolerar um sistema econômico e social que considerar justo*”, de forma que a discussão sobre o que é justiça é suprimida pelas próprias forças de mercado na intenção de oferecer um “sonho de consumidor pleno”, impossível de ser alcançado (SANTOS, 1987, p.55).

Ainda assim, o processo de colonização estruturou sociedades que nem mesmo a igualdade jurídica garantida pelos direitos civis ingleses descritos por Marshall (1950) foi estendida a toda população do império. Como por exemplo, no caso brasileiro, a abolição da escravatura e “consequente liberdade jurídica” não se configurou como direito civil conquistado, pelo contrário, foi o desalento programado pelo Estado (MOURA, 1992; ALMEIDA, 2019).

Almeida (2019) em sua obra, desenvolve ainda as conexões da estrutura do capitalismo dependente brasileiro inserido numa divisão internacional do trabalho com a hierarquização produzida pelo racismo. Sendo assim, a hierarquização de quem pode ser cidadão ou não está ligada continuamente ao capitalismo desde sua inauguração colonial de imposição da superioridade racial branca, e portanto, a desigualdade social persistente na democracia liberal faz parte do projeto de

30 Vale ressaltar que o mesmo “direito positivo” europeu que se opôs ao “direito natural” do monarca europeu, há séculos é o que justifica o direito garantido a propriedade privada derivada da colonização e escravização de povos negros e indígenas. O capitalismo foi positivado sobre nosso direito natural à terra, à água e a harmonia com a natureza.

poder das classes dominantes, herdeiras da colonização e da escravização.

Até mesmo Souza (2023) concorda com a racialização da cidadania no Brasil:

Gente e cidadão-pleno vão ser apenas aqueles indivíduos e grupos que se identificam com concepção de ser humano contingente e culturalmente determinada que habita, de forma implícita e invisível a consciência cotidiana [...] Em sociedades periféricas modernizadas de fora para dentro, como a brasileira, gente vai ser o europeu (SOUZA, 2023, p.220).

Porém, ao criticar a “*crença fetichista no poder da economia em resolver todos os problemas*” (SOUZA, 2023, p.223) - e de fato a economia não pode resolver todos os problemas sozinha - ele acaba por priorizar o elemento simbólico da hierarquia racial. Isto significa a sobreposição da forma social da desigualdade, uma conjuntura estática; em detrimento da formação socioespacial de base colonial e de supremacia branca contra à resistência negra e indígena pelo direito à vida e exercício da cultura. Todos processos estruturantes de território que veio a ser Brasil há 525 anos, portanto dinâmica³¹, e passível de ser superada.

Deste modo, historicamente, ao trazermos como centro de referência o conceito de “cidadania plena” proposto por Santos (1987), ainda que não tenha o nomeado, indicamos que para superar o desenho de cidadania liberal pautado no voto e no direito limitado pelo poder de consumo, precisamos apontar na direção da superação deste modelo de cidadania:

Um modelo econômico, tomado isoladamente, e por melhor que ele pareça, não bastará para que os grandes problemas da nação sejam solucionados. A sociedade é mais que a economia. Um modelo que apenas se ocupe da produção em si mesma (ainda que as diversas instâncias produtivas estejam incluídas: circulação, distribuição, consumo), nem mesmo para a economia será operacional. A sociedade também é ideologia, cultura, religião, instituições e organizações formais e informais, território, todas essas entidades sendo forças ativas. [...]

[...] É do modelo político, considerado como abrangente de todas as ações sociais que se dão num território - e presidem às relações desse território com o seu povo e com o resto do mundo - que se deveria ou poderia esperar um tratamento sintético dessas variáveis interdependentes, com a formulação de projetos de nação: tantos projetos quanto fossem os partidos. Os partidos são, aqui, considerados como aquilo que os definem nas democracias representativas, isto é, agrupamento de pessoas que comungam com as mesmas idéias básicas quanto ao futuro da nação. Esse ideário só é válido se as grandes problemáticas nacionais aparecem como um sistema coerente, baseado em uma mesma filosofia. [...]

[Portanto] não é tanto ao modelo econômico que devemos o extremo grau de pobreza de uma enorme parcela da população, o nível de desemprego, as migrações maciças em todas as direções e a urbanização concentradora gerando metrópoles insanas. Sustentamos que tudo isso se deve, em avantajada proporção, ao modelo de cidadania que adotamos. [...] Mudar o modelo econômico, ou o modelo político, tal como é praticado, de nada valerá se um novo modelo cívico não se instala (SANTOS, 1987, p. 95-99).

Sendo assim, o modelo de cidadania constituída no Brasil dos séculos passados até

31 Como metáfora, podemos descrever a análise que se faz de determinado momento a partir de fotos e a vivência efetiva na participação e protagonismo dos filmes.

chegarmos ao 21 foi sempre resultado da formação socioespacial, da disputa entre os povos, as classes e os grupos sociais pelo poder na transformação do espaço em afirmação no território. Cada ciclo é estruturado por uma determinação do modo de produção e estruturante de uma forma jurídica-política específica.

Portanto, há um limite material em que a cidadania, nas suas qualidades, se encontra restrita a cada tomada de poder e a cada contexto constitucional do país. Isto é, por mais que um princípio constitucional de direitos iguais seja estabelecido é a correlação de forças na geopolítica exercida pelas classes, que também é racial, de gênero e espacial, como coincidem Almeida (2019) e Santos (1987), que determina se acessamos ou não este conjunto de direitos. Como Santos mesmo exemplifica:

A luta pela cidadania não se esgota na confecção de uma lei ou da Constituição porque a lei é apenas uma concreção, um momento finito de um debate filosófico sempre inacabado. Assim, como o indivíduo deve estar sempre vigiando a si mesmo para não se enredar pela alienação circundante, assim o cidadão, a partir das conquistas obtidas, tem de permanecer alerta para garantir e ampliar sua cidadania (SANTOS, 1987, p.80).

Essa concepção demonstra como o horizonte do direito à cidadania plena é resultado da formação socioespacial constante do povo sobre o chão que pisa, e da configuração pactuada entre os grupos de poder do que se acha justo e digno para a coletividade.

3.4 Os Pactos Territoriais Nacionais e a Estruturação dos Regimes de Cidadania no Século 20

Primeiramente é importante ressaltar que a materialidade histórica do fato se impõe aos gostos e contragostos das interpretações.

Neste sentido, o conceito de “Pactos Territoriais” apresentado por Santos (1987), isto é, pactuações que conciliam interesses de economia política justificados historicamente e aplicados na organização espacial, para todos que no chão pisam. O autor então observa que as relações de disputa sobre as transformações profundas que formam a realidade socioespacial são produzidas por pactuações que de norte a sul organizam a relação das classes com o poder sobre o território, e consequentemente sobre as pessoas. Para o bem e para o mal, são as classes sociais que concertam os Pactos Territoriais para organizar a produção, circulação e apropriação de riquezas, conferindo ou desagregando direitos.

Em sua obra, Santos (1987) descreve os variados pactos da república, porém é com a complementação de outros pensadores que podemos observar com detalhes as estruturas que criam e sustentam essas formações socioespaciais. Assim, valorizamos as contribuições de Celso Furtado

e Ignácio Rangel, ambos importantes economistas, que em determinado momento foram opositores dos caminhos do desenvolvimento brasileiro. Com “Formação Econômica do Brasil” (2005) e “A História da Dualidade Brasileira” (1981), respectivamente, podemos através dos autores, compreender como cada pacto foi fundado, como e porquê foi sustentado na divergência entre as classes dirigentes, e como a luta pela cidadania e os direitos entre essas elites e as classes exploradas forçou tais transformações das relações de poder.

Combinando as metodologias de análise dos pactos territoriais e da dualidade brasileira, podemos observar quais fatores da economia política levaram a ruptura do império e de seu modo de produção escravista para a república, como um novo modo de produção baseado no trabalho livre assalariado. Sem combinar posições, Santos (1987) e Rangel (1981) são enfáticos no papel dos pactos exercidos no território para a distribuição do poder e a concentração de riqueza. Rangel observa que “*o Estado brasileiro resulta da aliança de apenas duas classes dirigentes, associadas num pacto de poder implícito, que só muda com a dualidade, sejam quais forem os estamentos pelos quais essas duas classes dirigentes se façam representar*” (RANGEL, 1981, p.15).

Portanto, a Proclamação da República de 1889, em consequência dos conflitos entre as classes dirigentes, o povo e os interesses regionais, toma a forma de um movimento de reivindicações de autonomia regional frente ao exercício centralizador do poder. “*A República manteve essas franquias e as ampliou, fazendo da autonomia dos Estados e dos municípios a base da Federação que se implantava*” (SANTOS, 1987). Tal ajuste da economia via política fiscal cumpriu um papel importante na estabilização das expectativas econômicas, de forma que:

Se por um lado, a descentralização republicana deu maior flexibilidade político-administrativa do governo no campo econômico, em benefício dos grandes interesses agro-exportadores, por outro lado a ascensão política de novos grupos sociais facilitada pelo regime republicano cujas renda não derivavam da propriedade, veio reduzir substancialmente o controle que antes exerciam aqueles grupos agrícola-exportadores sobre o governo central. Tem início assim um período de tensões entre os dois níveis de governo - estadual e federal - que se prolongará pelos primeiros decênios do século 20 (FURTADO, 2005, p.174).

Com isso, a partir de Santos (1987), é fundamental destacar como os Pactos Territoriais:

Tem sido peça indispensável para que a sociedade civil ganhe uma cara jurídica, a forma como pode, legalmente, intervir no processo político-jurídico. Na verdade, tais pactos têm servido, com mais ou menos força, para fazerem abortar, na prática, os projetos da própria sociedade civil. Para isso, são mais frequentemente outorgados do que consentidos. Quando consentidos, a manifestação desse consentimento é com frequência distorcida pela prática enviesada da representação. E, em todos os casos, são pactos de natureza funcional e não estrutural. Pactos funcionais interessam a parcelas da população e a interesses localizados, mas não atingem o âmago das relações sociais fundamentais. [...] O que faz falta é a proposição de um Pacto Territorial estrutural, conjunto de propostas visando a um uso do território coerente com um projeto de país e parte essencial desse projeto (SANTOS, 1987, p.105).

Nesta linha, dentre os Pactos Territoriais de organização nacional, devemos compreendê-los historicamente em duas linhas de tendência: a de *Pactos Territoriais Nacionais Estruturantes* e os *Pactos Funcionais*, de caráter conjuntural (SANTOS, 1987, p.105). Ao diferenciarmos, portanto, a *estrutura* da *conjuntura*, sendo a primeira a citada materialização da formação socioespacial do povo no território; e a segunda, o contexto momentâneo da correlação de forças e de dinâmicas causais; podemos destacar que os pactos estruturantes acompanham grandes mobilizações nacionais e que coincidem com processos constitucionais. Conforme Saes (2001) descreve a seguir:

O ponto de partida para a instauração da cidadania, civil e política é a revolução política burguesa, que entre 1888 e 1891 (abolição da escravidão e proclamação da constituição republicana, respectivamente), subverteu o sistema jurídico, o reconhecimento estatal de todos os agentes da produção, independente de sua posição na estrutura econômica - proprietário dos meios de produção, trabalhador - como sujeitos individuais de direitos (SAES, 2001, p.391).

Saes (2001) argumenta ainda que a extensão da cidadania como sujeito de direitos a todas a todos os nascidos no território nacional foi acompanhada por limitação da participação eleitoral, não por regressão democrática, mas por projeto. Uma vez que: “*qualquer eventual extensão da participação política provocaria não apenas incômodos operacionais ou cisões políticas no seio das classes dominantes como também o perigo de subversão, por via institucional, da ordem social vigente*” (SAES, 2001, p.392).

Como por exemplo, a restrição dos votos aos analfabetos, que impactava principalmente os negros, recém-libertos e em grande parte nessas condições, e que refletia diretamente nas condições de trabalho e de direitos econômicos. Essa contradição dos direitos políticos da primeira Constituição Republicana (1891) precisa ser encarada:

Como resultado do entrecruzamento [...] de dois projetos políticos de classe. De um lado, exprimia-se nesse resultado institucional o projeto radical de cidadania política defendido por um segmento - liberal democrático - da classe média abolicionista e republicana, cuja ação política foi uma garantia contra toda eventual tentativa de imposição de um sistema eleitoral censitário ao Estado burguês nascente, como ocorrera em praticamente todos os países capitalistas europeus. Do outro lado, também se refletiu em nossa primeira declaração constitucional de direitos políticos o projeto do segmento mais organizado e poderoso da classe dominante pós- imperial - a burguesia mercantil exportadora (latifundiária) - em luta pela conquista da hegemonia política no seio das classes dominantes (SAES, 2001, p.392).

Assim, politicamente a oposição ao voto censitário por parte da burguesia latifundiária não se deu por ideologia humanista, mas por “*disposição de controlar e manipular o voto do campesinato dependente por intermédio dos proprietários fundiários, colocando desse modo o*

vasto eleitorado rural a serviço de seu projeto de exercício da hegemonia política” (SAES, 2001, p.393).

Para justificar essa ascensão da burguesia mercantil exportadora e latifundiária, Saes (2001) dialoga com Rangel (1981) e Furtado (2005) ao destacar a centralidade do café na economia brasileira no início da república. Assim, deslocou-se o centro produtivo para a região sudeste, possibilitando a emergência política e econômica dos latifundiários do café, em especial os paulistas, e as classes médias urbanas, profissionais liberais, empregados de escritórios e jornalistas. Em sua maioria homens brancos herdeiros e ou beneficiários do binômio da formação socioespacial brasileira: colonização-escravização. Saes (2001) destaca o caráter meritocrático da perspectiva política de tais classes médias urbanas:

A classe média urbana, que dirigia o processo de destruição da ordem social escravista e do Estado escravista colonial, tendia, a moldagem da cidadania política republicana, a rejeitar qualquer restrição censitária (que lhe parecesse ser uma exigência plutocrática e que objetivamente se chocasse com a sua disposição a valorizar o trabalho, ainda que sob a forma de trabalho intelectual, diante da propriedade), aceitando em compensação a adoção de uma restrição de tipo capacitário (a exclusão política do analfabeto, que se coadunava com a sua ideologia meritocrática) (SAES, 2001, p.395).

Com essa descrição, podemos compreender como desde o início o fundamento da cidadania liberal e a meritocracia - como capacidade de maximização de soluções individuais para problemas coletivos - andam de mãos dadas, de modo que a forma da cidadania no Brasil não nasceu como direito, e sim como “mérito” de quem cumpre determinados critérios, vários deles privilégios das heranças coloniais e escravocratas. Na sequência do processo histórico, a Revolução de 1930:

Teve como força dirigente um segmento da classe média urbana, o que explica que ela tenha chegado a resultados que nem eram desejados por nenhuma fração de classe dominante: a perda, por parte do capital mercantil-exportadora, do controle sobre o aparelho do Estado central; a conversão da burguesia estatal civil e militar, descompromissada com relação a tese de vocação agrícola do Brasil e defensora de um projeto de industrialização relacionado com a afirmação da soberania nacional, em força política independente (SAES, 2001, p.397).

Tal dinâmica do poder citada pelo autor impactou na estratégia de desenvolvimento econômico do país, e relacionando Saes (2001), Furtado (1959) e Mamigonian (2000) observamos que a ascensão do projeto varguista mudou a prioridade de interesse do Estado brasileiro, da produção para o atendimento dos mercados internacionais para interesses de soberania nacional no campo produtivo, pela via da industrialização por substituição de importações. O olhar para o interesse do Brasil movido pela estratégia de poder da concertação de Vargas a partir de 1930, e aplicada por forte burocracia estatal, buscou:

O atendimento de aspirações difusas das classes trabalhadoras, como a criação de uma legislação fabril e o reconhecimento de direitos sociais a uma parte dos trabalhadores urbanos; de outro lado [resultou na] frustração do processo de conquista, por parte dos trabalhadores urbanos, de independência organizativa, frustração essa decorrente da criação de um sindicalismo rigidamente controlado pelo Estado e, por isso mesmo, sem força para atuar na construção de uma experiência partidária de massa de caráter independente. [...] Logo após a vitória do movimento político-militar de 1930, os segmentos da classe média urbana que haviam se envolvido - enquanto simpatizantes ou participantes ativos - no processo revolucionário tenderam a se dividir entre duas grandes propostas de reconstrução da cidadania política no país: a concretização da cidadania política liberal-burguesa autêntica; e a instauração de um modelo alternativo de cidadania política, a cidadania orgânica. Ora essa divergência se resolveu conciliatoriamente no Código Eleitoral de 1932 e na Constituição de 1932, mediante a adoção de um sistema misto de representação política (SAES, 2001, p.398).

Nesse contexto, de curto espaço de tempo entre 1934 e o Estado-Novo de 1937, na Câmara coexistiram 4/5 (quatro quintos) de representantes eleitos por “sufrágio universal”, incluindo o voto feminino, e 1/5 (um quinto) dos eleitos por representantes de classes ou profissionais indicados por sindicatos ou associações de patrões e de empregados. Esse modelo diferenciado de cidadania política, entretanto, não resistiu por muito tempo.

Para Saes (2001), foi diante dos vários conflitos pela hegemonia do poder político que esse período de efervescência das massas expresso pela polarização entre as lideranças comunistas da Aliança Nacional Libertadora (ANL) e as lideranças fascistas da Ação Integralista Brasileira (AIB), que criou-se as “*condições políticas para que a burocracia Estatal civil e militar rompesse os seus laços de representação política direta com a classe social, instaurando a ditadura estadonovista*” (SAES, 2001, p.399).

Santos (1987) descreve este processo a partir da ótica do Pacto Territorial:

A Revolução de 30, desembocadouro de conflitos cuja base eram os interesses regionais contrariados, levou a um novo arranjo político-territorial, completado à raiz da revolução paulista e da constituição de 1934. Esse equilíbrio foi substituído por um novo pacto territorial outorgado com a Constituição de 1937 e o Estado-Novo: suprimia-se a autonomia estadual, a federação era legalmente mutilada para permitir o predomínio sem contraste de um poder central que amesquinhar igualmente as liberdades públicas e as franquias individuais (SANTOS, 1987, p.101).

Numa constante pendulação entre momentos de maior abertura para a cidadania política e supressão total ou parcial de direitos políticos, o período do Estado-Novo (1937-1945) conciliou a suspensão de tais direitos de representação e organização política ao mesmo tempo que consolidou direitos econômicos como a criação do salário-mínimo (1940), a Consolidação das Leis do Trabalho (1943), e sociais como os fundamentos dos sistemas de saúde pública, etc. Podemos assinalar tais políticas exercidas por Getúlio como políticas compensatórias de substituição dos

direitos políticos por direitos sociais. Almeida (2019) destaca como essas mudanças civilizacionais foram recebidas pelo povo:

Materialmente, a ampliação do mercado de trabalho urbano absorveu grandes contingentes de trabalhadores pretos e pardos, incorporando-os definitivamente às classes operárias e populares urbanas. Incorporação que foi institucionalizada por leis como a Amparo ao Trabalhador Brasileiro Nato, assinada por Vargas em 1931, que garantia dois terços dos empregados em estabelecimentos industriais fossem brasileiros natos [...] Simbolicamente, o ideal modernista de uma nação mestiça foi absorvido pelo Estado e as manifestações artísticas, folclóricas e simbólicas dos negros brasileiros foram reconhecidas como cultura afro-brasileira. O afro, entretanto, antes de tudo, era definida como cultura regional, mestiça e como o próprio negro, crioula (ALMEIDA, 2019, p.110).

Com a redemocratização e a Carta Constitucional de 1946, ocorre uma nova pendulação entre direitos sociais e os direitos políticos. Saes (2001), portanto, descreve:

Quanto às condições de exercício do direito de voto, restaurou-se a justiça eleitoral (CF 1946 e o Código Eleitoral de 1950) e introduziu-se a cédula única e oficial (leis de 1955 e 1962) [...]. Como consequência da intensificação dos processos de urbanização de industrialização, no pós 1930, o eleitorado das grandes cidades, tendencialmente assalariado e desvinculado de relações de dependência pessoal, viu-se bastante ampliado [de forma que] provocou um remanejamento interno no campo das limitações práticas do exercício do direito a voto. Diminuiu-se - embora não tenha se liquidado - a importância relativa do controle coronelismo do voto nas populações rurais. A presença da justiça eleitoral impôs alguma limitação à influência dos chefes políticos locais na organização e condução do processo eleitoral nessas áreas. Correlatamente, aumentou a importância do clientelismo urbano (isto é, a troca de favores por votos) (SAES, 2001, p. 400).

Então, entre 1945 a 1964, a cidadania política foi repartida pelo exercício do poder pelas principais agremiações do momento: a. O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), descendente direto do populismo trabalhista varguista; b. Partido Social Democrata (PSD), agremiação central para as classes médias urbanas liberais; c. União Democrática Nacional (UDN), forte oposição aos governos de Vargas, de orientação conservadora e liberal, ligada ao capital agrário e aos interesses coloniais latifundiários.

Nesse contexto de democracia pluripartidária, as constantes alianças entre os setores favoráveis aos progressistas elegeram Gaspar Dutra, Juscelino Kubitschek e João Goulart, governos abertos às garantias de cidadania política, e em algum grau econômica também. Santos (1987) observa o processo democrático entre os regimes estadonovista e liberal-militar como um fator de desenvolvimento para a cidadania:

A nova dimensão do capitalismo reclamava, também, um Estado mais moderno, territorialmente mais forte porque mais capaz de ser onipresente, isto é, de fazer chegar ordens e mensagens, agentes e mensageiros a todos os confins. Brasília justifica os grandes investimentos em infraestrutura, que encurtam o tempo das informações e das viagens, e avançam às atividades mais famintas de espaço. [...] A projetada descentralização industrial, que iria beneficiar o Estado de Minas Gerais, não reduziria a força da indústria paulista, mas ao contrário, iria reforçá-la, como fornecedora de um grande número de insumos. O propósito de levar fábricas para Belo Horizonte e

adjacências não conflitava com os interesses paulistanos. Levadas as funções de capital federal para Brasília, o Rio de Janeiro recebeu um grande dote do governo central, recursos com os quais a cidade pode empreender grandes obras de embelezamento e uma impressionante remodelação do sistema viário [...] Um pacto territorial: o velho centro (o pólo), o Sul, a Amazônia, o Nordeste recebem quinhões qualitativa e quantitativamente diferentes de uma política econômica que necessitava, antes do mais, de uma política territorial (SANTOS, 1987, p.102-103).

Como característica da projeção do desenvolvimento regional mencionada por Santos (1987) destacam-se os papéis históricos das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), do Nordeste (Sudene) e do Centro-Oeste (Sudeco), responsáveis por construir nessa pactuação territorial brasileira a conjuntura para expansão da cidadania econômica. Saes (2001) cita inclusive que, contraditoriamente:

Em 1960, a agricultura respondia por 22% do PNB (produto nacional bruto), enquanto a indústria correspondia por 33%. [...] Foi nesse novo contexto histórico, marcado pelo fim da transição para o capitalismo no Brasil e pelo surgimento do interesse do capital estrangeiro em internalizar nas economias periféricas, que se situou o regime militar [de forma que solucionaram o problema da crise de hegemonia dos latifundiários e das burguesias com a adoção no campo interno da hegemonia política dos interesses capitalistas das potências centrais]. Tal subsistema correspondia a uma rede de interesses monopolistas, que articulava o capital monopolista estrangeiro, o capital monopolista interno e o capital monopolista estatal, com a preponderância dos interesses do grande capital bancário nacional (SAES, 2001, p.401-402).

Em outras palavras, mas de forma complementar, Saes (2001) descreve também o processo de rearticulação das economias da América Latina e Caribe aos interesses ocidentais em termos gerais, e estadunidenses em específico. É importante notar também a complexidade da condução da cidadania política pelo regime militar, que “*não buscou a supressão absoluta da cidadania política, como a ditadura estadonovista, mas sim o confinamento dessa cidadania política*” (SAES, 2001, p.403). De modo que a liberdade partidária foi suprimida pela imposição autoritária de um sistema de dois partidos, “*uma caricatura dos sistemas partidários anglosaxões*” (SAES, 2001, p.403), e ainda assim, apesar das restrições da atuação parlamentar e da perseguição a opositores políticos, a aparência vendida pelo sistema e pela mídia era de regime legítimo “liberal semi-democrático”. Com isso, Saes (2001) destaca:

O regime assumiu uma postura de conservação de uma forma constitucionalista para o regime político. Tal postura se expressou mediante a edição de sucessivas emendas constitucionais, de uma carta constitucional de 1967 e uma lei de funções praticamente constitucionais em 1969, o AI5. Todos esses dispositivos sendo apresentados como a cristalização - definitiva, até prova em contrário - da institucionalidade do regime político, [isso inclusive só foi possível pela conciliação das classes dirigentes em torno de um projeto macroeconômico e geopolítico]. De um lado, o regime militar não poderia deixar intactos o alcance e o modo de organização do processo eleitoral, bem como a configuração do sistema partidário, sob pena de trazer de volta ao governo forças políticas que se oporiam à nova configuração da hegemonia política. De outro lado, deveria prestar culto à liberal- democracia, caso quisesse conservar a classe média urbana - ou pelo

menos a parte mais importante dela, os chamados formadores de opinião - como a sua base social de apoio, e caso optasse, completamente, por uma postura conciliatória com relação às disposições políticas do capital monopolista estrangeiro e dos governos estrangeiros, sempre alienados com possíveis degenerações negacionistas das ditaduras militares periféricas (SAES, 2001, p. 403-404).

Podemos ressaltar que parte dos setores militares que propunham a supressão absoluta da cidadania política, caça aos opositores e sistemas de tortura, se opunham também a preponderância política do bloco de poder do capital estrangeiro estadunidense, pois temiam perder a hegemonia conquistada com o Golpe 1964. Nesse sentido, Santos (1987) sinaliza o funcionamento do Pacto Territorial de então:

Para instalar um regime onde o consentimento fosse compulsório, e o silêncio aparecesse como um dado normal da vida pública, um coadjuvante de peso foi encontrado em um novo pacto territorial, onde os governadores eram escolhidos segundo uma farsa eleitoral e nos principais municípios não havia nem mesmo essa farsa, pois os prefeitos eram, pura e simplesmente, nomeados nas grandes cidades e naquelas consideradas como de segurança nacional. O fechamento do Congresso em 1977, para que o executivo impusesse uma mudança brutal na lei eleitoral com o nascimento dos senadores biônicos, e a nova distribuição do número de cadeiras na Câmara Federal constituem, também, um novo pacto territorial, na medida em que a representatividade dos Estados e da população foi bruscamente alterada, a fim de facilitar ao governo a implementação de uma abertura política 'lenta, gradual', e hoje podemos dizer que incompleta (SANTOS, 1987, p.104).

Saes (2001) apresenta essas divergências entre os grupos hegemônicos como fragilidade do regime militar, e que foi aproveitada pelos movimentos de resistência, da classe trabalhadora, comunistas, movimento negro, movimento pela reforma sanitária como tática de escancarar as contradições do regime ditatorial liberal-militar. É importante destacar que a construção política de massas por cerca de uma década, a luta pela redemocratização que promoveu o processo constitucional que levou a Constituição Federal de 1988 e estruturou um novo quadro da formação socioespacial brasileira, foi responsável pela consolidação da cidadania política no país, de forma que *“as eleições de 1986, pela forma com que foi convocado um Congresso Constituinte, constituem um novo pacto territorial”* (SANTOS, 10 1987, p.104). Saes (2001), a partir de análise pragmática, complementa sobre a sequência do processo:

O governos civis na década de 1990 concretizaram uma nova hegemonia política (cuja possibilidade só se desenharia nos últimos anos do chamado governo de transição, na segunda fase do governo Sarney): a do capital financeiro internacional que desmantelou o setor público e desorganizou a burguesia de Estado mediante o programa de privatizações; confrontou-se com o grande capital bancário nacional, procurando minar a sua posição ainda forte; levou parte da burguesia industrial interna a falência; e subjugou, pelo crédito e pela taxa de juros, até mesmo os setores mais dinâmicos da grande agricultura (SAES, 2001, p.405).

Por fim, Saes (2001) sugere que a redemocratização trouxe novos ares de cidadania e direitos políticos no país, porém ao custo de mercantilização das relações sociais a partir do liberalismo, e suas modalidades, e da recaptura do Estado para arranjo financeiro internacional. O

clientelismo eleitoral, urbano, rural, privado e estatal se mostrava na década de 1990 como tendência para o século 21.

Estas contribuições de Furtado (1959), Rangel (1981), Santos (1987) e Saes (2001) para análise da cidadania política no Brasil se atêm ao período do século 20, anterior aos governos Lula e Dilma, momento que podemos citar como auge da cidadania brasileira e que iremos abordar a seguir. Porém, tais contribuições nos ajudam a observar a construção das narrativas históricas sobre a formação socioespacial da cidadania no Brasil, seus critérios qualitativos, por exemplo a ausência dos direitos econômicos no escopo da cidadania liberal, e sua substituição pelos direitos civis, de liberdade e propriedade coloniais; e sociais, espasmos de direitos que cumprem a função de humanizar o capitalismo. Assim, discutir cidadania real e plena para a população brasileira em efetivo, negra e mulher, é antes de tudo superar os limites da cidadania liberal.

3.5 A Constituição de 1988 e os Limites Estruturais da Cidadania Liberal

A constituição de 1988 garantiu na força do processo constitucional alguns direitos básicos fundamentais a estruturação do estado democrático de direito pós-ditadura militar. Princípios Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (direitos civis), Direitos Sociais, Direitos Políticos e Cláusulas Pétreas são mecanismos estruturantes do regime de cidadania contemporânea, de ordem liberal. E por mais importantes que tenham sido na reestruturação democrática do Estado pós ditadura possuem limites em sua lógica, o que lhes fazem ser alvo de críticas, não só por quem quer abolir os direitos civis, por exemplo, mas por quem também quer ampliá-los.

De forma breve, é importante resgatar como o liberalismo se tornou neoliberalismo e como este movimento organizou o regime de cidadania a partir da Constituição de 1988.

Como corrente liberal que surgiu no combate teórico ao keynesianismo e prático ao Estado de bem-estar social ocidental, que limitava o agravamento da desigualdade social e consequentemente restringia a lucratividade, é a partir da década de 1970 que as ideias do neoliberalismo ganharam força. Conforme descrito por Crocetti (2004), “*a formulação neoliberal tem em Hayek o responsável pelo desenvolvimento de uma epistemologia completa e coerente, enquanto Friedman era mais um técnico e um propagandista*” (CROCETTI, 2004, p.6) e promove uma crítica dentro do próprio liberalismo para uma forma ainda mais conservadora dos interesses das classes dominantes.

A crise do petróleo entre os anos 1973 e 1978 “*levou o mundo a uma brutal recessão, combinando baixas taxas de crescimento da economia aliados a altas taxas de inflação*” (CROCETTI, 2004, p.3). Desse modo, podemos dizer que tal crise prejudicou os fluxos de renda

para o estoque do patrimônio das elites do setor energético dos EUA, e como resposta se retomou um liberalismo mais agudo no objetivo de concentração de riquezas.

Crocetti (2004) destaca a linha de tendência proposta pelo neoliberalismo para a disciplina orçamentária: a) diminuição crescente até a total contenção dos gastos sociais; b) aumento da taxa de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalhadores para quebrar os sindicatos e permitir o arrocho salarial; c) reformas fiscais, redução de impostos sobre os rendimentos mais altos, sobretudo os que incidem sobre o lucro. Com essas táticas, o neoliberalismo como estratégia de economia política se propõe a “reequilibrar” a economia:

Sendo assim, uma nova e saudável desigualdade iria voltar a dinamizar as economias avançadas, que naquele momento (1973-1978) estavam às voltas com uma estagflação, resultado das políticas de Keynes, ou seja, a intenção anticíclica de redistribuição social - as [políticas anteriores] haviam desgraçado o mundo normal da acumulação e do livre mercado. Dessa maneira, a economia cresceria quando [recuperasse] a estabilidade monetária (fim da inflação) e os incentivos essenciais para retomada do desenvolvimento e da modernidade (CROCETTI, 2004, p.4).

A literatura destaca ainda que o neoliberalismo foi aplicado primeiramente na periferia do Sistema Mundo, no Chile com o golpe sobre Salvador Allende³² a partir de 1973, isto é, como uma intenção de neocolonização do território chileno. Inspirado nas ideias de Hayek e Friedman, o golpe implantou o neoliberalismo chileno sobre a violenta ditadura militar de Pinochet (1973-1990), a partir de uma tática abrupta de redução do grau de cidadania alcançado nos anos anteriores pelo governo socialista, e que agora o bem estar seria regido pela “*autogestão predatória dos mercados*”.

Nesta linha, o argumento de “estabilidade monetária” como meta suprema defendida a bala pelo neoliberalismo permitiu a estabilidade e previsibilidade da acumulação de fluxos de renda e para o estoque da riqueza das classes dominantes, primeiramente no Chile, mas em seguida como “modelo de desenvolvimento” para América Latina e Caribe.

Para Borón, o neoliberalismo resume o senso comum imposto pelas classes dominantes de nossa época, que tem por base a idolatria ao mercado; a demonização do Estado; a exaltação da empresa privada; e o darwinismo social de mercado que aparece como desejável e eficaz (BORÓN, 1995, p.148, *apud* CROCETTI, 2004, p.7).

Leia-se o “*darwinismo social de mercado*” como o racismo estruturado pela supremacia branca nas relações de produção e reprodução na América Latina e Caribe (BORÓN, 1995, p.148,

³² Eleito presidente em 1970, liderando a coalizão de esquerda “Unidad Popular” no Chile, a vitória de Allende foi histórica por ser a primeira vez que um marxista chegava ao poder através de eleições democráticas. Seu governo a partir da plataforma “Via chilena para o socialismo”, foi responsável por nacionalizar as minas de cobre, principal ativo econômico do Chile, também acelerar a reforma agrária e estabelecer uma política de combate à inflação e aumento de salários. Com a articulação de golpe pelos EUA, as forças armadas chilenas, lideradas pelo general Augusto Pinochet, cercaram o Palácio de La Moneda, a sede do governo, e o bombardearam, eliminando o presidente eleito e todos no local, numa grande tragédia. O ato iniciou a ditadura militar pinochetista que duraria de 1973 à 1990, sendo pilar do neoliberalismo na América Latina.

apud ALMEIDA, 2019, p.120).

Vale ressaltar que o contexto da aplicação do neoliberalismo como programa estava relacionado com “*dirigentes políticos que ocupam posições de poder e [passaram por] formação teórica de Hayek e Friedman*” (CROCETTI, 2004, p.8). Podemos destacar vários casos na América Latina como: Carlos Salinas no México, Carlos Menem na Argentina, Hernando de Soto e Mario Vargas Llosa no Peru, Carlos Andrés Pérez na Venezuela, Gonzalo Sánchez de Lozada na Bolívia, Roberto Campos e Fernando Henrique Cardoso no Brasil, entre outros (CROCETTI, 2004). Assim, enquanto isso, a nível local, Paulani descreve:

O capital do centro do sistema vai encontrar na economia brasileira [...] o mercado que começava a escassear no mundo desenvolvido. O país torna-se assim objeto do deslocamento espacial do capital do centro, fazendo com que o processo de acumulação “determinado desde dentro” fosse comandado, nos setores mais dinâmicos da economia, pelas necessidades e imperativos do capital de fora.

A partir da década de 1970, contudo, uma série de transformações, às quais já nos referimos nas seções iniciais deste artigo, viriam alterar sobremaneira a feição da acumulação tanto dentro quanto fora do Brasil. Como vimos, começa a se constituir aí aquilo que viria a ser chamado de “financeirização”, vale dizer, um processo em que a acumulação se dá sob os imperativos e a lógica da valorização financeira. Assim, na quarta fase da história aqui sumariamente descrita, ocorre a combinação do capital financeiro deslocado pela crise de sobreacumulação irresolvida no centro com a demanda por empréstimos gerada pela primeira crise do petróleo, desaguando na crise das dívidas dos países latino-americanos dos anos 1980, responsável por duas décadas de estagnação na economia brasileira.

A quinta e atual fase da história da inserção da economia brasileira no processo mundial de acumulação ocorre a partir de 1990, com a inserção do país na globalização, e sua transformação em plataforma internacional de valorização financeira (PAULANI, 2008; PAULANI *et al*, 2021).

E tudo isso só foi possível pela articulação global do Consenso de Washington:

A rede onde circulavam essas ideias - era o governo estadunidense, o FMI, o Congresso dos EUA, além da rede de técnicos burocratas que estavam no comando e coordenavam a política econômica mundial, a partir dos EUA, e esse grupo fazia a gestão política da América Latina, isso é, eles que governavam de fato a América Latina, através de suas redes de produção intelectual. E, hoje, aparentemente, de uma maneira hegemônica e integrada, essas redes de institutos e agências (FMI, BIRD, OMC, etc.) atuam em conjunto com as mesmas idéias (CROCETTI, 2004, p.11).

Dessa forma, Crocetti (2004) indica que os falaciosos êxitos do neoliberalismo serviram somente para garantir a acumulação dos ricos e conseqüentemente ampliar a desigualdade social “fazendo emergir traços ideológicos e culturais que serviram de esteio para a xenofobia, os particularismos e as hostilidades étnicas” (CROCETTI, 2004, p.9)

Crocetti (2004), Almeida (2019) e Paulani *et al* (2021) convergem ao denunciar como o neoliberalismo captura o orçamento público e limita a cidadania em prol da lucratividade do capital

financeiro:

A enorme contradição de uma sociedade que pregava a universalidade de direitos, mas na qual negros, mulheres e imigrantes eram tratados como caso de política, gerou movimentos de contestação social que colocaram em xeque a coerência ideológica e a estabilidade do arranjo socioeconômico. [...] [A austeridade fiscal com objetivo de] corte das fontes de financiamento dos direitos sociais a fim de transferir parte do orçamento público para o setor financeiro privado por meio dos juros da dívida pública. Em nome da pretensa responsabilidade fiscal, segue-se a onda de privatizações, precarização do trabalho e desregulamentação de setores da economia (ALMEIDA, 2019, p.126).

Dessa forma, se houve algum êxito macroeconômico no combate à inflação e estabilidade monetária, no Brasil, a partir do plano real, em termos de cidadania, o neoliberalismo provocou:

A contenção de salários, o desemprego em massa, o enfraquecimento do movimento sindical organizado e o aumento significativo das desigualdades sociais, isto é, o empobrecimento da massa em detrimento da acumulação de riquezas pelo 1% mais rico. [...] A desregulamentação financeira criou [então] condições mais competitivas para se especular no mercado financeiro, afastando o capital do sistema produtivo, o peso das operações parasitárias (a bolsa virtual) teve um crescimento vertiginoso nesse período (CROCETTI, 2004, p.16).

Portanto, é possível perceber como o neoliberalismo se comporta não como teoria, mas como estratégia colonial ocidental, sobretudo dos EUA, para a América Latina e Caribe. Seu objetivo econômico de abertura total de mercados a partir do NAFTA e ALCA de fato se perdeu pelo caminho, no caso do Brasil com a eleição de Lula em 2002, mas:

Politicamente e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau impensável para seus fundadores, uma vez que ele se apresentou como uma ideia simples de que não há alternativa para seus princípios, que todos, seja aderindo ou negando, têm de adaptar-se a seu modelo. Se constituiu numa hegemonia ancorada agora no livre cambismo, ou seja, no liberal globalismo (CROCETTI, 2004, p.19).

Neste sentido, pela metodologia de Santos (1987), quando consideramos o aspecto político como apenas um dos aspectos da cidadania, e não ela em sua totalidade, vemos como em vários contextos no Brasil os direitos econômicos são constituídos como exclusividade das populações que asseguraram os direitos civis liberais de “liberdade” e “propriedade”, logo a população a branca beneficiária do acúmulo histórico da desigualdade social racial.

Como exemplo do descolamentos dos direitos políticos dos direitos econômicos, alguns dos principais até hoje foram conquistados durante o governo Vargas, objetivamente “antidemocrático” em termos políticos, como a criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs): o IAPETEC, para trabalhadores do transporte de cargas; IAPC, para os comerciários; IAPI, para os industriários; IAPB, para os bancários; IAPM, para os marítimos e portuários; e o IPASE, para os servidores públicos.

Em contrapartida, o neoliberalismo movido a partir da correlação de forças que organizou a Constituição de 1988, aparentemente recupera a cidadania política em detrimento de vários direitos

sociais ligados à cidadania econômica e cívica-cultural da sociedade brasileira. Sempre posicionado pelos intelectuais e mídias programáticas, o neoliberalismo esconde suas intenções individualistas dos donos de capital atrás de decisões técnicas e de especialistas para justificarem medidas antipopulares de restrição econômica, isto é, antipovo. Acabam por serem favoráveis a transferência de renda e riqueza dos pobres, dos negros, para os ricos, os brancos, gerando assim o empobrecimento das massas, e sobretudo as vulnerabilizadas pela hegemonia política do Estado.

Deste modo, com a ascensão de Lula como grande representação democrática popular esperava-se uma virada de chave agressiva no campo da economia política e conseqüentemente da cidadania. Porém, o que vivenciamos foi uma efetivação do regime de cidadania liberal, algo que mesmo inscrito na Carta Magna, era totalmente restringido pela gestão neoliberal de Collor e FHC.

Paulani *et al* (2021) diferencia Lula e Dilma de seus antecessores pela disposição de elevar a qualidade da cidadania experimentada no país:

Eles utilizam o que a literatura tem denominado de bônus macroeconômico para distribuir renda (com substantiva elevação real do salário mínimo e crescimento da massa de salários), reduzir a miséria absoluta (por meio de programas de compensação de renda como o bolsa família) e a desigualdade de partida entre os diferentes estratos sociais (por meio principalmente de programas na área de educação como o Prouni, Fies e cotas raciais e sociais).

Esses programas produziram inegáveis resultados do ponto de vista da estratificação social, chegando a se falar inclusive da constituição de uma nova classe média. Um dos primeiros a utilizar o termo foi Neri (2010). Essa utilização, contudo, é controversa, para uma avaliação crítica da propriedade do uso, em tal contexto, do termo classe média, nega-se dentre outros Pochmann (2014) e Quadros (2015). De todo modo, esses estratos sociais médios, em particular as camadas de menores ingressos dentre elas, foram contemplados com novos empregos em posições gerenciais, maior acesso à universidade e acesso ao consumo de bens de luxo, antes de difícil alcance. Tudo somado, esses programas e políticas permitiram não só distribuir renda e melhorar a qualidade de vida como potencializar o efeito multiplicador que vinha principalmente do lado externo da demanda agregada (mas também dos investimentos públicos), tornando o resultado mais consistente. Todo esse movimento, contudo, teria, paradoxalmente, reforçado o conservadorismo dos estratos médios, sua fé na meritocracia e sua oposição às próprias políticas redistributivas das quais se beneficiaram (SIMIQUELI, LUZ e FERNANDEZ, 2019; *apud* PAULANI *et al*, 2021, p.10-11).

Podemos portanto, considerar os governos de Lula e Dilma o auge da cidadania no país, pois conseguiu combinar a tese da cidadania liberal em termos de direitos civis, políticos e sociais, com o horizonte de alargamento da cidadania a partir de direitos políticos, econômicos e civilizatórios.

Mesmo com a crise de 2008, o governo Lula seguiu ampliando os termos dos direitos econômicos de acesso a bens e serviços com “*subsídios públicos a programas intensivos em mão-de-obra, redução de tributos indiretos a setores de elevado poder multiplicador e novo impulso ao crédito*” (PAULANI *et al*, 2021, p.11) resultando inclusive no crescimento econômico recorde do país, 7,5% em 2010. Paulani *et al* (2021), a partir de reflexões coletivas, detalha a evolução do

cenário geopolítico e seu desencadear para a cidadania no Brasil:

Ao mesmo tempo, a partir de 2011, a situação internacional voltou a se agravar, com turbulências nos mercados financeiros mundiais, ataques especulativos a moedas de países da “periferia do centro” (Itália, Espanha, Grécia etc.) e a desaceleração das economias estadunidense e chinesa, com redução do preço e do volume comercializado das commodities exportadas pelo Brasil (soja, minério de ferro, petróleo bruto, etc.), reduzindo sobremaneira o impulso ao crescimento que poderia advir da demanda externa líquida (Schincariol; 2019) [...].

Assim, a desaceleração econômica desde 2011 acabou por ser respondida, a partir de 2015, pelo retorno da política de austeridade, comandada por um prócer do mercado financeiro, modificando-se as características específicas da política econômica do primeiro mandato da presidenta Dilma - chamada de “ensaio desenvolvimentista” (Singer, 2018), “experimento desenvolvimentista” (Carneiro, 2018) ou simplesmente de “neodesenvolvimentismo” (Boito, 2018). Com a recessão alastrando-se por dois anos consecutivos, o impeachment da presidenta Dilma e a ascensão do programa “Uma ponte para o futuro” trazida pelo governo de Michel Temer, o receituário de conteúdo radicalmente liberalizante se firmou, alterando também a orientação de política externa para uma posição mais subalterna aos interesses dos EUA (PAULANI *et al*, 2021, p.11-12).

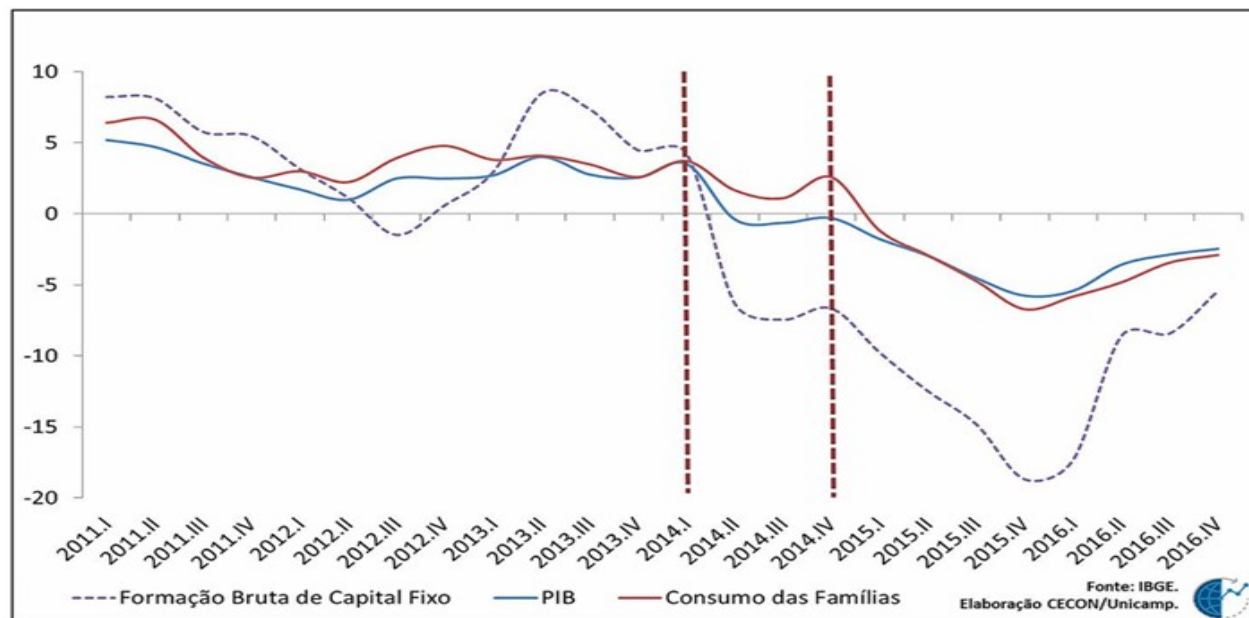
Desse modo, o constante cenário de crise provocado para desestabilizar os governos petistas teve várias determinações, todas vinculadas ao supressão dos direitos econômicos, políticos e civilizatórios conquistados até então:

Essa desaceleração pode ser atribuída a múltiplas causas: além de falhas na condução da política econômica fatores políticos (desde as manifestações de 2013 até a incerteza eleitoral de 2014), fatores internacionais (com a perspectiva do tapering nos EUA e a rápida queda no preço das commodities em 2014) e fatores institucionais ou jurídicos (como o avanço da operação Lava Jato que afetou indiretamente setores estratégicos da economia brasileira, como petróleo e gás, construção civil e indústria naval) certamente contribuíram para a desaceleração da economia brasileira no período (ROSSI e MELLO, 2021, p.19).

Portanto, como podemos ver, mesmo o auge da cidadania brasileira foi insuficiente para elevar o quadro estrutural dos direitos, sejam políticos, econômicos ou civilizatórios. Movimentos estes que:

Em uma economia já fragilizada, tomou-se uma opção de ajuste que contribuiu para transformar uma desaceleração na maior crise da história brasileira. A partir de 2015, há uma mudança profunda no mercado de trabalho, com rápido aumento da taxa de desocupação (vide a figura 7). Além disso, há uma modificação importante na dinâmica dos componentes da demanda agregada: se em 2014, a variável de demanda que puxou a desaceleração foi o investimento, em 2015 o consumo das famílias passa a ser a variável mais relevante (ROSSI e MELLO, 2021, p.24).

Figura 7. Variação do PIB e Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e consumo das famílias (%)



Fonte: Elaboração CECON/Unicamp (ROSSI e MELLO, 2021, p.20, *apud* TEIXEIRA e BASTOS, 2021).

Com a movimentação conservadora para derrubar a Dilma que culminou no Golpe de 2016 (PRONER *et al*, 2021)³³, o arranjo neoliberal de configuração do Estado a partir de Temer, com o “Teto de Gastos”, a Reforma Trabalhista, e a consequente eleição de Bolsonaro, o quadro se agravou com todo o ataque aos direitos conquistados pela gestão Lula e Dilma, retomando patamares anteriores de pobreza, desigualdades e desindustrialização, conforme sinaliza Moreira (2023):

Baseado em dados divulgados pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), publicados no Jornal Folha de S. Paulo[1], a inflação dos alimentos subiu cerca de 57% no governo Bolsonaro. Nunca o brasileiro, principalmente o mais pobre, sofreu tanto para comer desde a retomada da democracia no Brasil. Importante destacar que esse percentual foi quase o dobro dos 30% da inflação geral do período. Em alguns casos, os reajustes acumulados dos alimentos do início de 2019 ao final de 2020 chegaram aos 200%.

[...] Justamente quando mais precisávamos de ações firmes do Estado brasileiro, foi quando assistimos ao desmonte de uma série de ações e estruturas já existentes no combate à fome, entre elas o desmantelamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), o enfraquecimento dos programas alimentares e o inacreditável veto ao reajuste do orçamento das cantinas escolares. Desta forma, em menos de quatro anos de governo Bolsonaro, o país retrocedeu em mais de uma década no enfrentamento à fome (MOREIRA, 2023, p.1-3).

Assim, os autores citados (ROSSI e MELLO, 2021, p.17) consideram os choques recessivos

33 A Resistência Internacional ao Golpe de 2016 (PRONER *et al*, 2016).

e a crise implantada que culminou no Golpe de 2016, como a pior da história em termos de recessão produtiva, na disparada do desemprego e do enfraquecimento das estruturas jurídico-políticas do Brasil. Essa contradição histórica, entre o maior auge em termos de cidadania e direitos contraposta com o maior golpe recessivo, apresenta portanto uma necessidade de ousarmos para superar o quadro da cidadania liberal na qual a cidadania é privilégio de classe e conseqüentemente racial, em busca de um regime de *cidadania plena* em que direitos econômicos, políticos e civilizatórios (cívico-culturais, conforme Santos, 1987) sejam garantidos como princípio do poder popular a serem exercidos pela maioria negra do país.

Para isso, é fundamental que essa evolução histórica que a cidadania do país passou no último século seja acompanhada neste século 21 de um novo Pacto Territorial nacional, como conquista da cidadania econômica e que possa finalmente superar a limitação estrutural que lhe amarrou o desenvolvimento durante os 525 anos de Brasil: o racismo responsável pela estrutura de desigualdade social. Como Almeida (2019) junto de Paixão (2013) observam:

O pensamento social brasileiro, através de sua razão culturalista, em algum momento de nossa história, se pôs, de forma resoluto, a disposição da agenda de desenvolvimento de nosso país. Não obstante, consideramos que neste momento, as novas batalhas encaminham-se no sentido de nos livrar de um atávico autoritarismo que ainda insiste em reger as relações sociais e raciais em nosso meio. Assim, uma vez tendo sido realizada, ao longo de todo o século passado (20), a grande obra de transformação do Brasil em uma nação industrializada e moderna, agora, a nova agenda, exige a construção de uma nação fraterna, igualitária e democrática. Nesse sentido, é inevitável incluir nessa pauta o desejo de que as cores das pessoas e as formas das diversas pessoas povoem todos os espaços sociais presentes da vida nacional, livres da mazela representada pelo racismo, seja em qual variante for. Se um dia estivera condenado à civilização; hoje condenado à justiça social, o povo brasileiro terá de se erguer sobre os seus próprios pés (PAIXÃO, 2013, *apud* ALMEIDA, 2019, p.120).

Aqui, fazemos uma reflexão sobre o que foi discutido até o momento. Na nossa concepção, é sobre se erguer sobre os próprios pés e pensar com a própria cabeça que travamos essa batalha intelectual de estimular nossa perspectiva de horizonte estratégico. Se o direito não é garantido ao cidadão e sim ao consumidor, faz-se necessário refletirmos sobre como este direito pode ser diferente.

4 PESQUISA DE CAMPO COM LIDERANÇAS E ESPECIALISTAS

Para dialogar com o questionamento apresentado sobre a necessidade ou não de um novo pacto territorial nacional de caráter estruturante, resolvemos em termos de metodologia aplicar um questionário qualitativo sobre a situação da desigualdade social no Brasil, a importância da constituição de 1988, e seus desafios na atualidade.

Neste sentido, com base na apresentação dos procedimentos feita na introdução, sobre o método de análise de conteúdo (BARDIN, 2011) e critérios de seleção dos entrevistados, faz-se necessário apresentar as perguntas do questionário:

1. Quais são as razões que você aponta como a causa da desigualdade social no Brasil?
2. Como você avalia, em termos de políticas e resultados, o combate à desigualdade social a partir da Constituição de 1988?
3. Como você entende o funcionamento atual dos direitos garantidos (civis, políticos e sociais) a partir da Constituição de 1988?
4. Observando a história do Brasil, em qual momento e a partir de quais elementos o povo brasileiro (51,5% mulheres e 55,5% negros) teve mais acesso à cidadania e direitos?
5. Considerando os direitos conquistados a partir da Constituição de 1988, quais são os limites estruturais que impedem com que se acabe de vez com a desigualdade racial e social no país?
6. A Constituição de 1988 e as reformas constitucionais são suficientes para garantir o acesso e a execução de direitos em termos econômicos, políticos e civilizatórios necessários ao povo brasileiro? Justifique:
7. Como o aprendizado da mobilização pelas Diretas Já, Reforma Sanitária e luta contra a carestia que culminaram no processo constitucional assinado em 1988, podem nos ajudar na mobilização de um novo processo constitucional capaz de resolver de forma definitiva a desigualdade racial e social no país?

Em termos de pesquisa aplicada, tanto sobre a realidade material, quanto sobre os questionários pesquisados, escolhemos apresentar os conteúdos das respostas de forma didática, simples e acessível; para isso trabalhamos o processo de “*mineração de textos*”, que será melhor descrito à frente.

Considerando as 22 pessoas entrevistadas e as 7 perguntas feitas para cada uma, ao todo tivemos 154 respostas. Possibilidades abertas à expressividade subjetiva e a análise objetiva de cada entrevistado.

4.1 Tratamento das Respostas

A partir desse banco de dados construído com as entrevistas foi possível analisar de formas mais simplificadas por ferramentas de visualização macro, ou de formas mais profundas e minuciosas entre as respostas. Portanto, para analisar de forma macro para onde as respostas caminhavam, seja pela média seja pelos pontos fora da curva, utilizamos ferramentas computacionais como a inteligência artificial *Gemini* e software de transcrição de áudio *Evernote*, e instrumentos de representação como a *nuvem de palavras*, isto é, uma ferramenta “*versátil, capaz de sintetizar conceitos-chave e facilitar a visualização de relações (geográficas) complexas*” (SANTOS e SANTOS, 2025) .

Para realizar a mineração de texto, primeiramente, transcrevemos todas as respostas para uma planilha matriz 22x7, de forma que trabalhamos isolando as colunas, representantes das perguntas cada uma. Assim, pode-se selecionar todas as respostas para a mesma pergunta, para tratá-las em continuidade de texto, primeiro na IA e em seguida no site de nuvem de palavras.

Para isso, é necessário alinhar o comando para a IA sobre o texto com a demanda do site de nuvem de palavras. Foi usado portanto, o comando a seguir:

Reescreva o texto abaixo apenas com os substantivos, e junte substantivos compostos formando palavras-chave com o til “~” (por exemplo: desigualdade~social; racismo~estrutural). Elimine verbos, preposições, conjunções, interjeições, advérbios, adjetivos, numerais e pronomes (Comando usado em Gemini, 2025).

Este processo realizado pelo comando junto a ia tem a função de simplificar o texto filtrando palavras indesejadas como “de” e “para” e organizando o texto em palavras-chave, dando ênfase a conceitos, processo chamado também de *clusterização* ou *agrupamento*.

Em praticamente todo o processo de mineração, são removidas as preposições, artigos, adjetivos, advérbios, alguns verbos e substantivos. Cada processo vai direcionar a remoção, visto que dependendo da necessidade algum tipo de palavras é necessário (FREITAS; NEVES; GONÇALVES, 2018)

A mineração do texto é fundamental, portanto, para tratar o texto na construção das nuvens, assim somente as palavras-chave aparecem e podemos construir o sentido geral das respostas, como verão a seguir.

4.2 Análise dos Resultados

Com o texto tratado, partimos para criação das nuvens representando as respostas através do site Wordart (www.wordart.com), na qual uma à uma obtemos os resultados que serão comentados

no conjunto das figuras a seguir, de forma que vamos preservar os conteúdos de análise citados anteriormente: a) Interpretação Ideológica; b) Análise de Conjuntura; c). Perspectiva Estratégica.

Importante destacar, que, para efeitos de maior compreensão do texto, faremos a análise do conteúdo expresso pelo discurso intercalada com a apresentação das nuvens de palavras, aqui tratadas como ilustrações de frequência.

Consideramos o entendimento da *Interpretação Ideológica*, conforme citado anteriormente, apresentamos as figuras 8 e 9 como expressões dos fenômenos apontados como causas da estrutura de desigualdade. De forma que 16 dos 22 entrevistados mencionaram diretamente a escravização, o racismo e seus derivados como estruturas que estabeleceram historicamente a desigualdade entre as classes e povos. Os 6 entrevistados que não consideraram diretamente o racismo como causa estrutural são todos brancos. O colonialismo e o próprio capitalismo também foram amplamente mencionados; e em menor grau o patriarcado, aparecendo diretamente, ou como questões de gênero, apenas em 5 respostas, vide figura 8.

Figura 8. Nuvem 1³⁴



Fonte: Elaboração própria a partir das pesquisas de campo (2025).

Desse modo, os privilégios das elites burguesas, latifundiárias e financistas na sociedade de classes, identificada pelos entrevistados, é diretamente proporcional à vulnerabilidade social vivida pela maioria da população, negra, pobre e periférica. Devido à colonização não resolvida em termos de concentração de terras entre os europeus brancos, e a limitação jurídica-política para que a

34 Figura gerada a partir das respostas obtidas para questão: 1) Quais são as razões que você aponta como a causa da desigualdade social no Brasil?

população negra africana e brasileira, até então mercadorizada, não pudesse ter acesso à terra.

A essa estrutura de desigualdade, conforme mencionada, ainda é responsável por manter um estrato social de analfabetismo crônico, com cerca de 11 milhões de jovens analfabetos. Desse modo, é possível sinalizar que o problema da juventude ausente da escola é equivalente ao problema do adulto ausente do trabalho digno, isto é, um problema que deriva da falta de um projeto nacional para as maiorias.

Assim, mesmo a constituição de 1988, por mais importante que tenha sido, e com ela, o reestabelecimento dos direitos políticos e estruturação de direitos sociais, principalmente o Sistema Único de Saúde (SUS), ela não foi suficiente para garantir a vitória da classe trabalhadora do Brasil sobre as burguesias latifundiárias e financistas, conforme a figura 9. Pelo contrário, conforme o avançar da atual constituição progressista, as elites impuseram reformas que retiram direitos com as reformas trabalhista e previdenciárias, o próprio tripé macroeconômico favorecedor a uma economia de baixa capacidade industrial e de orientação financeira, e políticas conservadoras nos termos dos privilégios concentradores de riqueza e poder.

Figura 9. Nuvem 2³⁵



Fonte: Elaboração própria a partir das pesquisas de campo (2025).

Já em termos de *Análise de Conjuntura*, conforme as figuras 10, 11 e 12 a seguir, os entrevistados apresentaram em geral um entendimento do funcionamento dos direitos mediados pela constituição de 1988 a partir da necessidade de uma relação harmônica entre os poderes. De

35 Figura gerada a partir das respostas obtidas para questão: 2) Como você avalia, em termos de políticas e resultados, o combate à desigualdade social a partir da Constituição de 1988?

Os limites estruturais apontados nos fazem refletir sobre a necessidade de elaborarmos e articularmos um “*sistema democrático não-liberal*”, em outras palavras, um sistema que não se estruture mais pelos “estáticos” direitos civis e sim por “dinâmicos” direitos civilizatórios. Uma vez que os direitos civis são a base da limitada sociabilidade capitalista de “liberdade” e “propriedade”, em que livres são os brancos, em seu pressuposto de supremacia racial e privilégios, e em que propriedades são o povo negro, que desde a desumanização escravocrata não podem questionar ou se opor a ordem da violência de Estado.

É possível pensar essa democracia não-liberal a ser implantada por um novo Pacto Territorial Nacional a partir da transferência de responsabilidades decisórias dos deputados e senadores para os conselheiros, remunerados, para representar mais proximamente o povo nos conselhos municipais, estaduais e nacionais temáticos, e locais de bairros com estabelecimento de redes populares como o exemplo dos atuais conselhos locais de saúde.

A superação dos “estáticos” direitos civis coaduna com a superação da meritocracia liberal na direção de “*tornar equânime em oportunidades e resultados*” a distribuição do poder e da riqueza para as maiorias, negros e mulheres. Pois, quando tratamos de “direitos civilizatórios” expressamos o movimento de civilização na racionalidade da realocação dos fatores de produção terra, capital e trabalho sob a forma mínima de Reforma Agrária e Urbana, Reforma de Capitais e Tributária e uma Reforma Trabalhista de caráter progressista, como o fim da escala 6x1 e estabelecimento da escala 4x3 sem onerar nos salários.

Por fim, analisando os conteúdos das perguntas 6 e 7 sobre a *Perspectiva Estratégica* dos entrevistados, objetivamente apenas 36% dos entrevistados, isto é, 8 de 22, responderam que a Constituição de 1988 é sim suficiente para garantir direitos em termos econômicos, políticos e civilizatórios. Desses 8 entrevistados, metade, 4, trabalham diretamente no governo federal ou dirigem partidos, conselhos ou instituições tradicionais.

Os 64% que disseram que a constituição não é suficiente (vide a Figura 13 ao final do trecho), 16 pessoas, consideram que ela não garante sua execução por si. Sendo, inclusive um exemplo citado, a razão de que os ajustes constitucionais feitos até então como as Reformas Trabalhista de 2017 e Previdenciária de 2019 são contrários às necessidades do povo brasileiro e favorecem a concentração capitalista.

Foi mencionado continuamente a ocupação que as elites fazem da estrutura do Estado, seja na disputa do conflito distributivo tributário, ou pela política de juros e do pagamento da dívida pública, ou dos planos de transferência de renda via agricultura, como Plano Safra e imposição de acordos facilitadores das licenças ambientais, o famoso “passar a boiada”. Todas expressões diretas

da tradição estrutural do Estado-burguês, portanto, do “regime de democracia liberal”.

Desse modo, identificamos que para além da constituição como carta, se torna necessário e imperativa uma contínua atividade “constituente”, como estruturação de formas de superar o regime econômico-político que produz estruturalmente a desigualdade. Isto é, para além da normatização dos direitos, é necessário estruturar mecanismos de execução das políticas ampliadoras de direitos, como por exemplo, “*uma reforma política ampla e avançada, onde cada brasileiro é um voto, por conta das assimetrias regionais*”, na direção de um regime de democracia “plena”, vide a figura 13.

Figura 13. A constituição de 1988 é suficiente..?³⁹



Apesar do reconhecimento da necessidade “urgente” dessa “reforma política ampla e avançada”, compreende-se também que se essa reforma for feita agora, neste estado de correlação de força de classes desfavorável, com relativo fortalecimento da extrema-direita “fascista” apoiada pelos amplos setores liberais “democráticos”, o resultado final dessa nova constituição será pior do que a que conseguimos em 1988.

A possibilidade de vitória dos setores populares sobre a implantação de um regime que possa superar a estrutura de desigualdade passa diretamente pela mobilização dos movimentos sociais e do povo trabalhador. De forma que, essa mobilização vai desde a ampliação da participação e representação direta de homens e mulheres trabalhadoras, negras, indígenas, e quilombolas até o processo de elaboração do direito constitucional e de tomadas de decisão. Se

³⁹ Figura gerada a partir das respostas obtidas para questão: 6) A Constituição de 1988 e as reformas constitucionais são suficientes para garantir o acesso e a execução de direitos em termos econômicos, políticos e civilizatórios necessários ao povo brasileiro? Justifique.

nossa participação popular está diretamente relacionada com nosso grau de influência sobre as tomadas de decisão da coisa pública, o tamanho da desigualdade é diretamente proporcional ao tamanho dos privilégios das elites.

Considerando, então, a necessidade de se superar o regime de desigualdade e os riscos advindos de se mobilizar um novo Pacto Territorial Nacional neste momento, um novo processo constitucional, trazemos aqui também algumas das referências que apareceram num horizonte de curtíssimo prazo dentro ainda do ciclo democrático liberal de 1988. Como, por exemplo: a. Reforma do Estado para mais eficiência; b. Reforma Política para mais representatividade e participação; c. Reforma Tributária para reduzir impostos do pobre e cobrar mais do rico.

Este horizonte de curtíssimo prazo, e sua evidente insuficiência de resolver de forma definitiva as causas estruturais de desigualdade social, eminentemente racial, se choca com a “temporalidade da constituição”, em termos de direitos e correlação de forças, e com próprio discurso progressista defensor do estado democrático liberal no médio e longo prazo.

A direita fascista reacionária no mundo se apresenta como anti-sistema, pois a democracia burguesa abraçou o neoliberalismo, mas já não representa o projeto racial desses grupos. A esquerda precisa apresentar uma utopia socialista revolucionária para indicar o caminho (trecho da resposta de entrevistado 16 sobre a pergunta 6, 2025).

Neste ponto da reflexão, devemos nos fazer a seguinte pergunta: “*qual é a capacidade real que temos de eliminar de forma definitiva a desigualdade social?*”. Deste modo, para operacionalizar um caminho nessa direção, faz-se necessário mirar na estruturação de um novo Pacto Territorial Nacional, e portanto, um novo processo constitucional capaz de garantir direitos mais amplos e mais profundos, o passo em que se luta para garantir os direitos em vigor.

Assim, foram mencionadas as pautas pelo fim da jornada 6x1 e implantação de jornada 4x3, e também a Reforma Tributária pela isenção do imposto de renda para quem recebe até cinco mil reais (R\$5000,00), e cobrança maior do IR para quem recebe acima de R\$50 mil por mês, como pautas atuais e potenciais mobilizadoras do povo trabalhador. Igualmente, a juventude foi mencionada como força geracional do ser no tempo em termos de “*novas perspectivas, cenários e estratégias de luta*”.

Destaco aqui também, a necessidade de se estabelecer de forma estratégica o ponto de oposição comum capaz de unir forças diferentes para que a construção de um novo Pacto Territorial Nacional seja feito na oposição de classe, principalmente, contra os latifundiários e financistas, e a influência do imperialismo estrangeiro, que na prática representam o “*patriarcado branco*” institucionalizado no mundo. Deste modo, é possível pensar na união das estratégias do curtíssimo prazo para o curto com as de médio e longo prazo, para conciliar a mobilização pela implantação dos

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS, ESTRATÉGIAS E HORIZONTES

Como considerações finais a respeito da pesquisa destacamos que, no capítulo 2, foi identificado que há um consenso entre os dados do IBGE e de outros institutos de pesquisa que denunciam como a *desigualdade social brasileira é flagrantemente uma desigualdade racial*. Tal desigualdade é explicada, sobretudo, pela formação socioespacial do território que chamamos hoje de Brasil a partir do colonialismo e da escravização como expressão de uma economia-política do projeto da supremacia branca sobre pessoas negras e indígenas.

Partindo da materialidade de violência interseccionada entre raça, classe, gênero e território, no capítulo 3 discutimos o tema da *cidadania ao longo do século 20 e início do 21*, de forma que contrapomos diferentes concepções: o modelo e discurso hegemônico sobre cidadania de Thomas Marshall; o conceito de cidadania e sub-cidadania apresentado por Jessé Souza na qual fazemos oposição crítica; e o modelo crítico que apresentamos com base nas contribuições de Milton Santos para exercermos na prática um regime de cidadania plena. Aqui independente de modelo de cidadania, trabalhamos o conceito de Pacto Territorial Nacional, como os processos constitucionais e as constituições resultadas são exemplos materiais estruturantes e estruturadas por esses pactos de economia-política, e quais avanços e limites o atual modelo de cidadania, democrático-liberal, provocou para o início do avançar do século 21.

No capítulo 4, apresentamos a *pesquisa de campo* feita para dialogar com diferentes lideranças políticas e científicas sobre as causas da desigualdade, as conquistas e limites estruturais da Constituição de 1988, e os caminhos para avançarmos na direção de um regime de cidadania plena. Entrevistamos 22 pessoas e como resultado de reflexão sobre as respostas foi possível apontar duas perspectivas estratégicas: uma de curtíssimo prazo, imediato, e que está atualmente sendo executada pelos ocupantes do governo Lula ou por gestões de instituições extremamente “atuais” no tempo e espaço; e outra de médio e longo prazo, que nos obriga a avançar na direção do enfrentamento direto contra as burguesias latifundiárias e financistas imagem e semelhança do patriarcado branco, por meio da radicalização da democracia em termos de participação, representação e tomada de decisão, e do desenvolvimento das forças produtivas centrada na soberania nacional e liderança estratégica do povo trabalhador, mulheres e homens negros e indígenas.

A título de reflexão sobre os estudos e entrevistas feitas, neste capítulo final vamos responder diretamente ao objetivo da dissertação de discutir qual é o impacto da execução de um regime de cidadania plena como estratégia de desenvolvimento sobre a política macroeconômica e

de inserção do Brasil no sistema internacional.

Deste modo, analisando o cenário político atual, podemos afirmar que entre 2025 e 2026, às vésperas de uma das eleições mais acirradas da história da democracia brasileira, vencer as eleições já não basta para governarmos efetivamente para o povo. Se as conquistas dos governos de Lula e Dilma nos primeiros anos do século 21, foram talvez o auge dos direitos civis, políticos e sociais no país, mesmo com contradições enormes, certamente, o governo Lula 3 (2023-2026) está amarrado por uma correlação de forças de classe desfavorável e uma estrutura de Estado que lhe limita à ações de combate à pobreza e redução mínima da desigualdade.

Isto significa que, por mais avançado que seja o governo Lula 3 ou Lula 4, concretizada a vitória do campo democrático-popular em 2026, a estrutura de Estado e de cidadania será um limite em si para a execução plena de direitos. Percebemos ao longo da pesquisa, inclusive, que a própria estrutura dos direitos civis que confere “*liberdade*” e “*propriedade*” aos cidadãos, não faz isso por igual. Não são todos livres, muito menos seus direitos serão garantidos se não houver a propriedade. Na prática, o direito a ser cidadão e a democracia seguem censitárias.

Esta contradição da cidadania liberal nos obriga a contribuir para o debate público sobre uma proposta alternativa de estrutura de Estado capaz de resolver o problema do *direito civil*, estático e feitor da desigualdade, a partir da construção do *direito civilizatório*, dinâmico e feitor da equidade. É importante mostrar que ações que promovam a igualdade racial ou de gênero, que reduzam assimetrias regionais ou de tributação, não são suficientes como “direito civilizatório”.

De modo que, para pautar a construção de uma estrutura de direito democrática e popular, que sirva às maiorias, e para efetivar uma história de reparação econômica, política, cultural, e de dignidade do povo negro e indígena no país, faz-se necessário a estruturação também de um novo Pacto Territorial Nacional de caráter estruturante, ou seja, permanente com transparência estratégica e tática de onde se quer chegar.

Conforme as contribuições de Milton Santos (1987), os processos constitucionais, mais autoritários ou mais democráticos, costumam ser uma manifestação concreta desses pactos. O que nos leva a refletir sobre os impactos de uma estratégia de médio prazo para construirmos um novo processo constitucional capaz de promover, não apenas conquistas difusas, mas um Projeto Nacional Civilizatório, inaugurador também dessa espécie de direito.

É provável que a proposição aberta e a inauguração de direitos civilizatórios e reparatórios que transfiram sistematicamente propriedades de ricos para pobres, de brancos para negros, de homens para mulheres, ou de limitações sobre o acúmulo de riquezas e restrições do poder parlamentar, sejam interpretados com “*caça às bruxas*” ou “*ditadura esquerdista*”. Porém, o fato é que se quisermos deixar de lado a ilusão da redução da desigualdade com a democracia liberal, e

encarar com seriedade a superação do regime de desigualdade, social e racial, devemos executar este salto qualitativo na estrutura de poder e de distribuição da riqueza produzida.

Num contexto geopolítico de “*caos sistêmico*” (ARRIGHI, 2006) e “*guerra híbrida*” (KORYBKO, 2011), na qual o Brasil é uma das lideranças dos BRICS e está sendo atacado pelos EUA em sua soberania econômica, democrática e institucional, é fundamental que as estratégias do “extremo-presente” estejam em consonância com as estratégias de voltadas ao desenrolar do século 21. Portanto, precisamos conectar a vitória de Lula na eleição de 2026 com um horizonte estratégico de superação do atual ciclo democrático liberal, uma vez que estes direitos não serão suficientes para o avançar do século.

Desta forma, em consonância da estratégia política trabalhada nesta obra, pretendemos seguir produzindo conhecimento e acúmulo político em torno a construção de um Projeto de “Brasil” Civilizatório estruturado por direitos civilizatórios e reparatórios das mazelas da colonização e escravização, em contraposição aos liberais direitos civis constitutivos da república ocidental. Assim, seremos capazes de executar um novo Pacto Territorial Nacional pela liderança estratégia das maiorias de mulheres e homens negros e indígenas. Este Pacto Territorial Nacional, necessita, por sua vez, ser a forma mais avançada de processo constitucional que esse país já viveu. Ativamente de baixo para cima, das maiorias contra as burguesias, na redistribuição equitativa do poder e da riqueza.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural. Feminismos Plurais** - coordenação de Djamila Ribeiro, São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**, tradução Vera Ribeiro; revisão de tradução César Benjamin. - Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora UNESP, 1996.
- _____. **Adam Smith em Pequim: origens e fundamentos do século XXI**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: um tratado de sociologia do conhecimento**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- BORÓN, Atilio A. (Org.). **Estado, capitalismo y democracia en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 1995.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Tradução: Mariza Correa - Campinas, SP: Papirus. 1996.
- _____. **A economia das Trocas Simbólicas**. Introdução, organização e seleção Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 21 de ab. 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução Normativa - RN nº 510**, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, v. 98, p. 44, 24 mai. 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22917581. Acesso em: 12 de jul. 2024.
- CAPELLI, Ricardo. **O 8 de Janeiro que o Brasil Não Viu**. História Real, 1. ed. - Rio de Janeiro, Editora Intrínseca, 2025.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CEPAL. **Panorama Social da América Latina e do Caribe: A transformação da educação como base para o desenvolvimento sustentável**, Nações Unidas, Santiago, 2022;
- CROCETTI, Zeno Soares. Geografia do Neoliberalismo. **Revista do Centro de Estudos em Geopolítica e Relações Internacionais (CENEGRI)**, Rio de Janeiro, Ano 1, Volume 1, nº1, Julho/Dezembro, 2004.
- FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de classes**. 5ª edição. São Paulo: Globo, (1964), 2008.
- FREITAS, Rovilson de; NEVES, Ruan Felipe de Oliveira; GONÇALVES, Victor Henrique.

Utilizando as Técnicas de “Nuvem de Palavras” e Clusterização Aplicadas as Entrevistas dos Atletas Olímpicos da Cidade de São Carlos. *Olimpianos – Journal of Olympic Studies* – v. 2, n. 2, 2018.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 35ª edição, 2005.

GABINETE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. **Relatório Final, 2022**. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/12/Relatorio-final-da-transicao-de-Lula.pdf>. Acesso em 13 fev. 2025.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 223-244, 1984.

GULLO, Marcelo. **La insubordinación fundante**: breve historia de la construcción del poder de las naciones. Caracas: Fundación Editorial el perro y la rana, 2015.

HAYEK, Friedrich August von. **Denationalisation of money**: an analysis of the theory and practice of concurrent currencies. London: Institute of Economic Affairs, 1976.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Rio de Janeiro, **Estatísticas do Século XX**, 2006.

_____. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Rio de Janeiro, Estudos e Pesquisas - **Informação Demográfica e Socioeconômica**, n.41, 2019.

_____. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Rio de Janeiro, Estudos e Pesquisas - **Informação Demográfica e Socioeconômica**, n.48, 2022.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). **Impactos Distributivos da Tributação e das Transferências Monetárias Públicas**: um olhar sobre gênero e raça. Brasília, 2023.

KORYBKO, Andrew. **Hybrid Warfare**: The New Geopolitical Tactic of the US. Moscow: Peoples' Friendship University of Russia, 2015.

LAVINAS, Lena, e GENTIL, Denise L. Brasil anos 2000: A política social sob regência da financeirização, DOSSIÊ balanço crítico da economia brasileira (2003-2016), **Novos estudos**, CEBRAP, São Paulo, V37, nº2, 191-211, mai-ago. 2018.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo, fase superior do capitalismo**. Navegando Publicações, Campinas, FE UNICAMP, 2011.

MACHADO, Thiago Adriano. Da formação social em Marx à formação socioespacial em Milton Santos: uma categoria geográfica para interpretar o Brasil? **GEOgraphia** - Ano. 18 - nº38 – 2016.

MAMIGONIAN, Armen. **O pensamento de Ignácio Rangel**. São Paulo: Editora 34: Banco do Brasil, CNPq- PPG/UFSC, 1998.

_____. Visão Geográfica do Brasil Atual, **Revista Latino-Americana de Geografia Econômica e Social**, Foz do Iguaçu, v. 01, n. 1, p. 007-044, Jul./Dez. 2019.

_____. Teorias sobre a Industrialização Brasileira, **Cadernos Geográficos**, UFSC, Florianópolis, Ano II N. 2 – Maio de 2000.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. México: Editora Era, (1º ed 1973), 10a edição, 1990.

MARSHALL, Thomas H. **Citizenship and social class: and other essays**. Cambridge: University Press, 1950.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2º edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MEDEIROS, Marcelo. **O que faz os Ricos Ricos: o outro lado da desigualdade brasileira**, São Paulo: Hucitec; Anpocs, 2005.

_____. **Os ricos e os pobres: o Brasil e a desigualdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1ª edição, 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MINEIRO, Adhemar S. O “Tarifaço” de Trump e o Brasil. **Terapia Política**, 01/08/2025. Disponível em: <https://terapiapolitica.com.br/o-tarifaco-de-trump-e-o-brasil/>, 2025. Acesso em: 02 de ago. 2025.

MOREIRA, Luciano Rezende. A dilapidação da Conab no governo Bolsonaro e a volta do Brasil ao Mapa da Fome. **Newsletter Fundação Mauricio Grabis**, 07/2023. Disponível em: <https://grabois.org.br/2023/07/03/a-dilapidacao-da-conab-no-governo-bolsonaro-e-a-volta-do-brasil-ao-mapa-da-fome/>. Acesso em 02 agp, 2025.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.

_____. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1999.

MUNANGA, Kabengele (org). **Cem Anos e Mais de Bibliografia sobre o Negro no Brasil**. São Paulo: Fundação Cultural Palmares, 2002.

OLIVEIRA, Gilson Batista de, e SOUZA-LIMA, José Edmilson de. Elementos endógenos do desenvolvimento regional: considerações sobre o papel da sociedade local no processo de desenvolvimento sustentável. **Revista da FAE**, Curitiba, v.6, n.2, p.29-37, maio/dez. 2003.

OXFAM. Nós e as Desigualdades: **Pesquisa OXFAM Brasil/Datafolha - Percepções sobre desigualdades no Brasil**, setembro. 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/pesquisa-nos-e-as-desigualdades-2022/>. Acesso em: 13 jan. 2025.

PAIXÃO, Marcelo. **A Lenda da Modernidade Encantada: por uma crítica ao pensamento social**

brasileiro sobre relações raciais e projeto de Estado-Nação. Curitiba: Editora CRV, 1. ed, 2013.

PAULANI, Leda Maria. **Brasil delivery**: servidão financeira e estado de emergência econômico. São Paulo: Boitempo, 2008.

PAULANI, Leda Maria, et al. Os Desafios de Redução da Desigualdade e da Pobreza e a Inserção do Brasil no capitalismo 4.0, Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, **Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS)**, São Paulo, 2021.

PRONER et al, Carol. **A Resistência ao Golpe de 2016**. Bauru: Projeto Editorial Praxis, 2016.

RANGEL, Ignácio. A Dualidade Brasileira, **Revista de Economia Política**, Vol. 1, nº4, outubro/dezembro, 1981.

_____. Notas a Propósito da Dualidade Paradoxal: uma Réplica, **Revista de Economia Política**, Vol. 2/3, nº7, julho-setembro, 1982.

ROSSI, Pedro, e MELLO, Guilherme Santos. **Choque recessivo e a maior crise da história**: a economia brasileira em marcha à ré. Conjuntura, Estrutura e Teoria - O Capitalismo contemporâneo nas análises do CECON (2017 2021) . Curitiba : CRV | Campinas, SP: Unicamp. IE, 2021;

SAES, Décio Azevedo Marques de. A Questão da Evolução da Cidadania Política no Brasil. História Política, **Estudos Avançados**, 15 (42), 2001.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo: Editora Nobel 1987.

_____. **Espaço e Método**. São Paulo: Editora Nobel, 1988;

_____. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

_____. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Edusp, 2002.

_____. **Economia Espacial**: críticas e alternativas. 2ª edição. São Paulo: EdUsp, 2003.
_____. 2006.

SANTOS, Thomas Jefferson Alves; SANTOS, Waldiana Almeida Cantanhede. Nuvem de Palavras como Prática Pedagógica no Ensino de Geografia: Uma revisão sistemática de literatura. **Anais do 2º Congresso Nacional de Pesquisas e Práticas em Educação**, v. 3, n. 2, 2025.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. **Revista Brasileira de História**, v. 35, no 70, 2015.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania**: uma leitura alternativa do Brasil moderno. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1º ed, 2023.

TAYLOR, Charles. **As Fontes do Self**: a construção da identidade moderna. São Paulo: Loyola, 1997.

TEIXEIRA, Lucas, e BASTOS, Pedro Paulo Zahluth (org). **Conjuntura, Estrutura e Teoria - O Capitalismo contemporâneo nas análises do CECON (2017 2021)**. Curitiba : CRV | Campinas, SP: Unicamp. IE, 2021.